



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 72683/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 05/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SHOW DE BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICO.

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo



CNPJ: 16.809.891/0001-61

Uiraúna (PB), 22 de Junho de 2023

À  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

**Assunto:** Proposta Comercial.

**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de show musical da banda **Bonde do Brasil** com o transporte incluso, no dia **07 de Julho de 2023**, no município de **SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB**.

A empresa **Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda** – CNPJ: 16.809.891/0001-61, sito à Rua José Barbosa, 465-B – 1 Andar, Sala 06 - Bairro: Centro - CEP: 58.915-000 – Uiraúna - Paraíba, vem através desta apresentar Proposta de Preço a fim de atender vossa solicitação, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / DATA	QTA	V. UNI	V. TOTAL
1.0	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA <b>BONDE DO BRASIL</b> , COM DURAÇÃO DE <b>01h:20min, 07 DE JULHO DE 2023</b> , NO MUNICÍPIO DE <b>SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB</b> .	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
			<b>TOTAL R\$ 70.000,00</b>	

Valor total da proposta **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais).

Validade da proposta 20 dias.

JUBERVAN ANTONIO DE  
MORAIS:29995658879

Assinado de forma digital por JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.22 11:12:04 -03'00'

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS

CPF: 299.956.588-79

(BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA)



Prefeitura Municipal de Uiraúna  
Secretaria Municipal de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 004.295

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Uiraúna ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME  
**C.N.P.J.:** 16.809.891/0001-61  
**Inscrição Mercantil:** 010.661-5  
**Endereço:** RUA JOSÉ BARBOSA, 465 B, 1 ANDAR, SALA 06  
CENTRO  
UIRAÚNA - PB

Válida até o dia 13/08/2023.

Emitida no dia 14/06/2023

**Código de Validação:** OIZB06249

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uirauna.pb.gov.br/>



# CERTIDÃO



CÓDIGO: F3C3.42CD.1F8A.D00E

Emitida no dia 15/05/2023 às 10:12:50

Nome Empresarial:

**BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

Endereço:

**JOSE BARBOSA**

Número:

**456**

Complemento:

**1ANDAR SALA 06**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**UIRAUNA**

CEP:

**58915-000**

Inscr. Estadual:

**16.459.876-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**16.809.891/0001-61**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 16.809.891/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:46:45 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 28/08/2023.  
 Código de controle da certidão: **E049.CC9E.2A1D.1285**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.809.891/0001-61  
**Razão Social:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIFICAÇÕES MUST  
**Endereço:** RUA JOSE BARBOSA 465 B / CENTRO / UIRAUNA / PB / 58915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052501492452848104

Informação obtida em 06/06/2023 16:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.809.891/0001-61  
Certidão nº: 47054174/2022  
Expedição: 29/12/2022, às 15:28:10  
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.809.891/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.809.891/0001-61

Razão Social: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAS LTDA

Nome Fantasia: BONDE DO BRASIL

**Certidão emitida às 15:58 de 12/06/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tm/EsV7z**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.809.891/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BONDE DO BRASIL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE BARBOSA</b>	NÚMERO <b>465-B</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR, SALA 06</b>	
CEP <b>58.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UIRAUNA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3534-1158</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **14:30:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.809.891/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE BARBOSA</b>	NÚMERO <b>465-B</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR, SALA 06</b>	
CEP <b>58.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UIRAUNA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3534-1158</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 14:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1855698186

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 362617186 SSP SP

CPF: 299.956.588-79 DATA NASCIMENTO: 08/06/1982

Função: **ANTONIO EMILIO DE MORAIS  
MARIA MINERVINA DE MORAIS**

PERMISSÃO: ACC CALHAIA: **AD**

Nº REGISTRO: 01637915100 VALIDADE: 17/12/2025 1ª HABITAÇÃO: 11/01/2001

OBSERVAÇÕES

*Jubervan Antonio de Morais*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UIRAUNA, PB DATA EMISSÃO: 30/06/2021

51304707534  
PB041804007

PARAIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1855698186



REFERÊNCIA  
ABR/2023

Av. Felício Cima, 220 - Aguião, João Pessoa - PB  
CEP: 50115-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87



MATRÍCULA  
70199051

**DADOS DO CLIENTE:**  
BONDE DO BRASIL PROM E EDICOES MUSICAIS LTDA  
RUA JOSE BARBOSA, NUM., 4658 1 ANDAR SALA 06 GARRAFAO  
UIRAUNA PB 58915-000  
INSCRICAO: 117.002.075.0188.000

**ECONOMIAS:**

Residencial: 0    Comercial: 1    Industrial: 0    Público: 0

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**

Situação água: **LIGADO**    Situação esgoto: **POTENCIAL**  
Número de medidor: Y19P337224    Tipo de leitura: REALIZADA    Tipo de faturamento: REAL    Data de leitura: 24/03/2023  
Leitura anterior: 148    Leitura atual: 150    Consumo (m³): 2    Número de dias: 32    Data de emissão: 24/03/2023

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

PARÂMETRO	Nº ANÁLISE	DETERMINAÇÃO	ANÁLISE	CONFORME
TURBIDIDEZ	1.63	15	15	15
CLORO	1.28	15	15	15
COLIFORMES FÉCALIS	0.00	0	0	0
CCR	7.60	15	15	15
COL. TOTAIS	0.00	10	10	10

DADOS REFERENTES A: FEV/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 ME

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Água (m³)
MAI/2022	3
FEV/2023	2
JUN/2022	2
DEZ/2022	2
NOV/2022	2
OUT/2022	2
MÉDIA (m³)	2

**CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	2 M3	82,57
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 25/04/2023 | 13:50:40  
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,64 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO: ABR/2023    VENCIMENTO: 29/04/2023    TOTAL (R\$): 82,57

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR COD E ABAIXO.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo:

**ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 27/11/1978, CPF nº 271.440.188-09, portador da carteira de identidade (RG): nº: 2134267, expedida por SSDS – PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, nº 591, Térreo, Bairro Garrafão, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, sócios da sociedade empresaria, sob o nome empresarial **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Contrato Social.

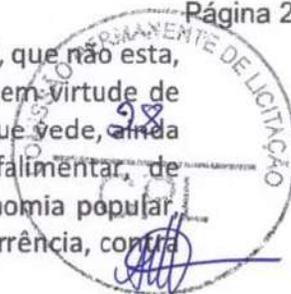
**CLÁUSULA I** – Retira-se da sociedade o sócio **ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, de livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo 51 (cinquenta e um) mil, quotas que totalizam R\$: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**.

**CLÁUSULA II** – O capital Social que é de R\$: **100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do nacional, passara a ser de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído ao atual sócio quotista;

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
<b>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>
Total	100	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA III** – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA IV** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não esta, impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA V** – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VI** – Fica alterado neste ato o objetivo social para:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

90.01-9/02 – Produção Musical;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;

55.10-8-01 – Hotéis;

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;

68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;

68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;

77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA VII** - Fica alterado neste ato o enquadramento da sociedade para: Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



**CLÁUSULA VIII** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA IX** - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61.

#### **CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** com a expressão **BONDE DO BRASIL**, como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II – DA SEDE**

à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000.

#### **CLÁUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agencia ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA IV – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

- 90.01-9/02 – Produção Musical;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 55.10-8-01 – Hotéis;
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
- 68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA V – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 28.08.2012 na Junta Comercial do estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social que é de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído, pelo único sócio da seguinte forma:

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
<b>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>
Total	100	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII – DA REPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA X – PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano calendário a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios por mais de 180 (cento e oitenta dias).

**Paragrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA XIV - DO ENQUADRAMENTO** - A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA XV – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna – PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Uiraúna – PB, 11 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
Erivan Antônio de Morais  
CPF: nº: 271.440.188-09

\_\_\_\_\_  
Jubervan Antônio de Morais  
CPF: nº: 299.656.588-79



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27144018809	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS
29995658879	JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 13:41 SOB N° 20221205241.  
PROTOCOLO: 221205241 DE 20/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213747975. CNPJ DA SEDE: 16809891000161.  
NIRE: 25200586379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.  
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPessoal**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo:

**ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do rio do Peixe – PB, nascido em 27/11/1978, CPF nº 271.440.188-09, portador da carteira de identidade (RG) nº 2134267, expedida por SSSD – PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, nº 591, Térreo, Bairro Garrafão, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, sócios da sociedade empresaria, sob o nome empresarial **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Contrato Social.

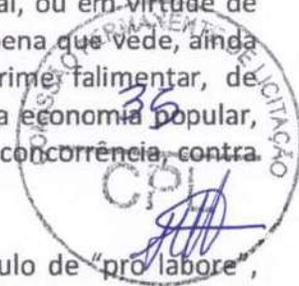
**CLÁUSULA I** – Retira-se da sociedade o sócio **ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, de livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo 51 (cinquenta e um) mil, quotas que totalizam R\$: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**.

**CLÁUSULA II** – O capital Social que é de R\$: **100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do nacional, passara a ser de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído ao atual sócio quotista;

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
<b>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>
Total	100	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA III** – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA IV** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está, impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA V** – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VI** – Fica alterado neste ato o objetivo social para:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

90.01-9/02 – Produção Musical;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;

55.10-8-01 – Hotéis;

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;

68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;

68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;

77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA VII** - Fica alterado neste ato o enquadramento da sociedade para: Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA VIII** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.



**CLÁUSULA IX** - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61.

#### **CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** com a expressão **BONDE DO BRASIL**, como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II – DA SEDE**

à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000.

#### **CLÁUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agencia ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA IV – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

- 90.01-9/02 – Produção Musical;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 55.10-8-01 – Hotéis;
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
- 68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA V – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 28.08.2012 na Junta Comercial do estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social que é de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído, pelo único sócio da seguinte forma:

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
<b>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>
Total	100	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferêcia para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII – DA REPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA X – PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano calendário a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

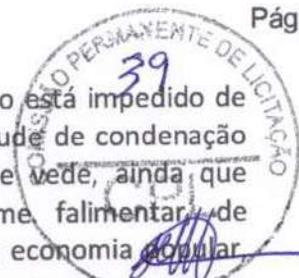
**CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios por mais de 180 (cento e oitenta dias).

**Paragrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA XIV - DO ENQUADRAMENTO** - A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA XV – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna – PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Uiraúna – PB, 11 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
Erivan Antônio de Morais  
CPF: nº: 271.440.188-09

\_\_\_\_\_  
Jubervan Antônio de Morais  
CPF: nº: 299.656.588-79



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27144018809	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS
29995658879	JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 13:41 SOB N° 20221205241.  
PROTOCOLO: 221205241 DE 20/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213747975. CNPJ DA SEDE: 16809891000161.  
NIRE: 25200586379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.  
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

13/06/2017

850170136306

15:19



00.000.2.3.17.0448124.6



**Petição de Marca**  
**Anotação de Transferência de Titularidade Decorrente de Cessão**

**Número da Petição:** 850170136306

**Número do Processo:** 903272148

**Dados do Requerente**

---

**Nome:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 16809891000161

**Endereço:** RUA JOSE BARBOSA 465-B 1ºANDAR SALA 06 - CENTRO

**Cidade:** Uirauna

**Estado:** PB

**CEP:** 58915-000

**Pais:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Microempresa assim definida em lei

**e-mail:** anmark@anmarkmarcas.com.br

**Dados do Procurador/Escritório**

---

Procurador:

**Nome:** Soraya Maria Bezerra e Azevedo

**CPF:** 21947120387

**e-mail:** anmark@anmarkmarcas.com.br

**Nº API:** 1643

**Nº OAB:**

**UF:** CE

**Texto da Petição**

---

Toda a documentação necessária está apresentada nos anexos: Documento de cessão e transferência com firma do cedente e cessionário reconhecidas, doc. cedente, contrato social do cessionário para comprovação de atividade e poderes para alienação da marca, CNPJ do cessionário.

**Processo(s) a transferir**

Quantidade de processos a serem transferidos (quantidade informada no ato de emissão da Guia de Recolhimento): 1

Processos adicionados: 1

Número do Processo	Nome da Marca	Nome do Titular
903272148	B BONDE DO BRASIL	ERIVAN ANTÔNIO DE MORAIS

**Declaração de Atividades do Cessionário**

- Em cumprimento ao disposto no Art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço, efetiva e licitamente, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente, atividade compatível com os produtos/serviços assinalados no(s) pedido(s)/registro(s), objeto(s) deste documento de cessão.

**Anexos**

Descrição	Nome do Arquivo
Cessão	CESSAO.pdf
Procuração	PROCURACAO.pdf
Contrato social cessionario	CONTRATO SOCIAL CESSONARIO.pdf
Cnpj cessionario	CNPJ cessionario.pdf
Comp.pagto	COMP. INPI BONDE.pdf
Doc.cedente	doc cedente.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 850170136306 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.



Esta petição foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 13/06/2017 às 15:19



Soraya Maria Bezerra e Almeida  
Agente da Propriedade Industrial - API 1000



**DOCUMENTO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**CEDENTE:**

**ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 271.440.188-09, residente e domiciliado na Rua Jose Barbosa , nº 591, Garrafão, cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, CEP: 58.915-000.

**CESSIONÁRIA:**

**BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**  
CNPJ.: 16.809.891/0001-61  
ENDEREÇO: Rua Jose Barbosa, nº 465-B 1º andar, sala 06 - Centro, Uiraúna, Paraíba, CEP. 58.915-000  
REPRESENTANTE LEGAL: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 271.440.188-09, residente e domiciliado na Rua Jose Barbosa, nº 591, Garrafão, cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, CEP: 58.915-000.  
REPRESENTANTE LEGAL: JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 299.956.588-79, residente e domiciliado na Rua João Nonato, 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade Uiraúna no estado da Paraíba.

De acordo com as determinações impostas no art. 134 da Lei 9.278 de 14/05/1996 – Lei de Propriedade Industrial (LPI), pelo presente instrumento de cessão e transferência, o ora denominado cedente, **CEDE E TRANSFERE**, à outra denominada cessionária, todos os direitos, posse, uso, gozo e propriedade sobre as seguintes marcas registradas/depositadas perante o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI:

PROCESSO/ REGISTRO	MARCA	CLASSE	APRESENTAÇÃO	DATA PEDIDO/CONCESSÃO
REGISTRO 903272148	B BONDE DO BRASIL	Ncl (9) 41	MISTA	CONCESSÃO 24/05/2016

A presente cessão é feita em caráter irrevogável e irretroatável, ficando a **CESSIONÁRIA** investida de poderes para requerer a anotação de transferência, para seu nome perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, dos processos/registros especificados.

Por ser a expressão da verdade, este documento é assinado diante das duas testemunhas abaixo indicadas, que também o assinam.

Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017.

ANMARK MARCAS E PATENTES LTDA  
Rua Visconde de Itaué, 2486 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará - Cep. 60125-161  
Fones: +55 85 32446421 / +55 85 38143145 - e-mail: anmark@anmarkmarcas.com.br



Soraya Maria Bezerra e Azevedo  
(Agente da Propriedade Industrial - API 1643)



CEDENTE: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS

CESSIONÁRIA: BONDE DO BRASIL PROMOC. E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME  
REP. LEGAL: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS

*Jubervan Antonio de Moraes*  
CESSIONÁRIA: BONDE DO BRASIL PROMOC. E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME  
REP. LEGAL: JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS

Testemunhas:

*Soraya Maria Bezerra e Azevedo*  
SORAYA MARIA BEZERRA E AZEVEDO  
CPF. 219.471.203-87

*Rosângela de Lima Barros*  
ROSANGELA DE LIMA BARROS  
CPF. 533.117.523-88

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 179 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-200 - Fone: (33)3334-2008

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de ERIVAN ANTONIO DE MORAIS, DOU FE, Uiraúna-Paraíba, 01/06/2017.

*Cláudio Marcio Fernandes*  
CLÁUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-APD49792-Q3K1  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,23 FARPEN R\$: 0,27 TAXA JUDIC R\$: 1,70

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 179 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-200 - Fone: (33)3334-2008

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS, DOU FE, Uiraúna-Paraíba, 01/06/2017.

*Cláudio Marcio Fernandes*  
CLÁUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-APD49792-Q3K1  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,23 FARPEN R\$: 0,27 TAXA JUDIC R\$: 1,70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 903272148

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/01/2011  
Data da concessão: 24/05/2016  
Fim da vigência: 24/05/2026

Restrição: Sem direito de uso exclusivo da expressão "Brasil".

Titular: ERIVAN ANTÔNIO DE MORAIS [BR/SP]  
CPF: 27144018809  
Endereço: R PLATINA 308 APARTAMENTO 164, TATUAPÉ, 03308010, SAO PAULO, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 26.1.18 e 27.5.1  
NCL(9): 41  
Especificação: Planejamento de festas;Produção de shows;Banda de música [serviços de entretenimento];Festas (Planejamento de -);Espetáculos (Serviços de -);Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento];Espetáculos ao vivo (Apresentação de -);Entretenimento;Composição musical (Serviços de -)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 903272148

Rio de Janeiro, 24/05/2016

Michele Copetti

Michele Copetti de Almeida  
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



CNPJ: 16.809.891/0001-61



## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram dos artistas da BANDA BONDE DO BRASIL de outro lado BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **BANDA BONDE DO BRASIL**, representado Por o Sr. **JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS**, pessoa física, com CPF nº 299.956.588-79, residente na Rua João Nonato, 454, Cidade: Uiraúna - PB. Doravante chamada simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDS** inscrita no CNPJ. 16.809.891/0001-61 com sede na Rua José Barbosa, 465- 1º andar, sala 06, Bairro: Centro, CEP: 58.915-000, cidade: **UIRAÚNA-PB**, por seu representante legal, doravante denominada **REPRESENTANTE EXCLUSIVA**, tem entre si, as cláusulas que sequeem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual dos artistas da **BANDA BONDE DO BRASIL** para apresentação Artística em todo território Nacional, pelo prazo de **05 (anos)** a partir da data de assinatura do presente instrumento de exclusividade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - A cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representante Exclusivo, dos artistas da **BANDA BONDE DO BRASIL**, para apresentação artística em todo território nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA:** - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

**CLAUSULA QUARTA:** - As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Cidade de Sousa Paraiba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Uiraúna-PB, 16 de Maio de 2023.



CNPJ: 16.809.891/0001-61

REPRESENTANTE MUSICAL/COMPONENTES

*Fernandes Rodrigues da Silva*

FERNANDES RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 104.575.584-23

*Milene Oliveira Sousa*

MILENE OLIVEIRA SOUSA  
CPF: 086.928.543-28

*Jose Edjonhson Souza Gomes*

JOSE EDJONHSON SOUZA GOMES  
CPF: 089.713.914-30

REPRESENTANTE EXCLUSIVO



*Jubervan Antonio de Moraes*

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS  
CPF: 299.956.588-79

(BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA)  
CNPJ: 16.809.891/0001-61





CLÁUDIO MARTO FERNANDES  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 292.783.324-53

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: **BANDA BONDE DO BRASIL** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de Representação artística que entre si celebram de um lado como representante exclusiva a empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, Situada a Rua: José Barbosa, 465 B – SALA 6, Garrafão, Cep: 58.915-000, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ: 16.809.891/0001-61 através do seu representante legal o Sr. **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, Portador do CPF: 299.956.588-79, e RG: 362617168 SSP/SP, e do outro lado como representado a **BANDA BONDE DO BRASIL**, tem justo e contrato o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a apresentação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O proprietário da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo **Território Nacional**, ajustado em nome da Banda, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que a **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** é a sua única representante, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações em todo território nacional, podendo o mesmo substabelecer todo ou em parte, sem previa anuência do representado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **05 (ANOS)** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.



CLÁUDIO MÁRCIO FERNANDES  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 992.303.324-53

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o fórum da cidade de Sousa-PB, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Uiraúna-PB, 16 de Maio de 2023.



*JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS*

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**

**CPF: 299.956.588-79**

**(BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA)**



*JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS*

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**

**CPF: 299.956.588-79**

**(BANDA BONDE DO BRASIL)**



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Viloso, 178 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83) 99158-9090

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS. Em test. da verdade Dou fé Uiraúna-PB, 16/05/2023.

CLÁUDIO MÁRCIO FERNANDES  
Setor Digital de Inscricao Tipo Normal B-10720671-MVZK  
Confira o ato em <https://seelodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM: 12,00 FAREN: 0,38 FEPJ: 1,00 MP: 0,17

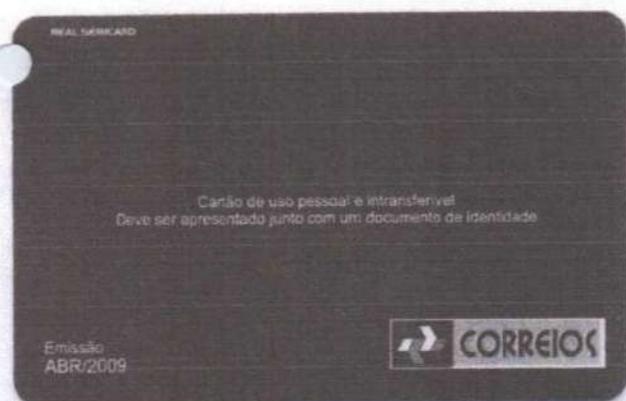
R T D - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE  
 DOCUMENTO SOB N° DE  
 ORDEM 009129, PROTOCOLO N° 0009129 LIVRO B-19 DA FOLHA  
 034 ATÉ FOLHA  
 034V, apresentante: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E  
 EDIÇÕES MUSICAIS  
 LTDA. DOU FÉ. Uiraúna - PB - 14/06/2023.



CLÁUDIO MÁRCIO FERNANDES  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal A-00K78408-514F  
 Confira o ato em <https://selodigital.pb.jus.br>  
 EMOLUM.: 60,00 FARPEN: 5,87 FEDA: 15,00 MP: 0,00

CLÁUDIO MÁRCIO FERNANDES  
 OFICIAL SUBSTITUTO  
 CPF: 992.783.324-53

**CARTORIO MOUSINHO NONATO**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
 CEP 58.915-000 - Uiraúna - PB  
 Fone: (83) 3534.2688



BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial Ministério da Economia							
Consulta à Base de Dados do INPI							
» Consultar por: No.Processo   Marca   Titular   Cód. Figura							
Marca							
Nº do Processo:	903272148						
Marca:	B BONDE DO BRASIL						
Situação:	Registro de marca em vigor						
Apresentação:	Mista						
Natureza:	De Serviço						
Apostila:	Sem direito de uso exclusivo da expressão "Brasil".						
							
<b>Classificação de Produtos / Serviços</b>							
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação					
NCL(9) 41	Vide Situação do Processo	Planejamento de festas;Produção de shows;Banda de música [ae...					
<b>Classificação Internacional de Viena</b>							
Edição	Código	Descrição					
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial					
4	26.1.18	Círculos ou elipses com uma ou mais letras					
<b>Titulares</b>							
Titular(1):	Nome BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA -ME						
<b>Representante Legal</b>							
Procurador:	Nome Soraya Maria Bezerra e Azevedo						
<b>Datas</b>							
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência					
07/01/2011	24/05/2016	24/05/2026					
<b>Prazos para prorrogação de registro de marca</b>							
	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário					
Início	23/05/2025	25/05/2026					
Fim	24/05/2026	24/11/2026					
<b>Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados]</b>							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850170136306	13/06/2017		349	BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA -ME		-
✓	800160089269	04/04/2016	-	372	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS		06/09/2016
✓	850120022147	24/02/2012		339	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS		-
✓	810110427154	02/06/2011		332	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A.		-
✓	903272148	07/01/2011		302	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS		-
<b>Publicações</b>							
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho		
2472	22/05/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170136306 (13/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) <b>Procurador:</b> Soraya Maria Bezerra e Azevedo <b>Cessionário:</b> BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA -ME		
2434	29/08/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850140160997 (13/08/2014) <b>Petição (tipo):</b> Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) <b>Requerente:</b> ERIVAN ANTONIO DE MORAIS <b>Procurador:</b> Soraya Maria Bezerra e Azevedo <b>Detalhes do despacho:</b> ANOTADA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.		
2368	24/05/2016	Concessão de registro	-	-			
2365	03/05/2016	Deferimento do pedido (em retificação)	-	-	<b>Detalhes do despacho:</b> Em retificação ao despacho de deferimento publicado na RPI 2360 em 29/02/2016, para inserção da apostila.		
2360	29/03/2016	Deferimento do pedido	-	-			
2138	27/12/2011	009	-	-	Pet. Eletrônica: 810110427154 (visualizar no Portal INPI), de 02/06/2011		
2100	05/04/2011	003	-	-			
Dados atualizados até 02/05/2023 - Nº da Revista: 2730							





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000290	Nº da substituída 54		
	Data de Emissão 17-05-2023 às 11:32:03	Competência MAI/2023		
	Código de Verificação OILB63581	Data Prest. de Serviço 05/2023		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
CNPJ: 16.809.891/0001-61	Inscrição Municipal: 010.661-5			
Razão social: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME				
Endereço: RUA JOSÉ BARBOSA 465 58915-000 CENTRO B, 1 ANDAR, SALA 06				
Município: UIRAÚNA	UF: PB			
Telefone: 83-35341158	E-mail: bondedobrasil@hotmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ				
CNPJ/PAS: 08.294.662/0001-23	Inscrição Municipal:			
Endereço: PC PEDRO VELHO 107 59650000 CENTRO				
Município: ASSÚ	UF: RN			
Telefone:	E-mail:			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 02H, 23 DE JUNHO DE 2023, NA FEITA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN. * ISS RETIDO NA PONTE * DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI AG: 2216 C/C: 3932-2 BONDE DO BRASIL PROM. E ED. MUSICAIS LTDA.	1,00.00	100.000,00	100.000,00
Valor Líquido Nota (R\$): 95.000,00		VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:100.000,00		
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 100.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 5.000,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: AÇU - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município CNAE:N82300001				

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	<b>N° da Nota</b> 00000293	<b>N° da substituída</b>		
	<b>Data de Emissão</b> 22-05-2023 às 11:32:31	<b>Competência</b> MAY/2023		
	<b>Código de Verificação</b> NWTM20521	<b>Data Prest. de Serviço</b> 22/05/2023		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
<b>CNPJ:</b> 16.809.891/0001-61	<b>Inscrição Municipal:</b> 810.821.174			
<b>Razão social:</b> BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME				
<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ BARBOSA 465 58915-000 CENTRO B, 1 ANDAR, SALA 06				
<b>Município:</b> UIRAÚNA	<b>UF:</b> PB			
<b>Telefone:</b> 83-35341158	<b>E-mail:</b> bondedobrasil@hotmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ				
<b>CNPJ/PAS:</b> 08.916.124/0001-23	<b>Inscrição Municipal:</b>			
<b>Endereço:</b> SENADOR RUI CARNEIRO 355 58178000 CENTRO				
<b>Município:</b> SÃO VICENTE DO SERODÓ	<b>UF:</b> PB			
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>VLR Unitario</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 01H:30MIN, 06 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB. * ISS RETIDO NA FONTE * DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1165-7 C/C: 23843-0 BONDE DO BRASIL PROM E ED. MUSICAIS LTDA.	1,00.00	100.000,00	100.000,00
<b>Valor Líquido Nota (R\$): 95.000,00</b>		<b>VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:100.000,00</b>		
<b>Deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo (R\$)</b> 100.000,00	<b>Aliquota (%)</b> 5,00	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 5.000,00	<b>Outras retenções (R\$)</b> 0,00
<b>INSS (RS)</b> 0,00	<b>IRPJ (RS)</b> 0,00	<b>CSLL (RS)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> 0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PARAIBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município CNAE:82300001				
				

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000298	Nº da Substituída		
	Data de Emissão 31-05-2023 às 12:06:33	Competência 56 MAI/2023		
	Código de Verificação QSOK50144	Data Prest. de Serviço 31/05/2023		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
CNPJ: 16.809.891/0001-61	Inscrição Municipal: 010.661-5			
Razão social: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME				
Endereço: RUA JOSÉ BARBOSA 465 58915-000 CENTRO B, 1 ANDAR, SALA 06				
Município: UIRAÚNA	UF: PB			
Telefone: 83-35341158	E-mail: bondedobrasil@hotmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA				
CNPJ/PAS: 08.889.297/0001-08	Inscrição Municipal:			
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS S/N 58798000 CENTRO				
Município: NOVA OLINDA	UF: PB			
Telefone:	E-mail:			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.07-SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 02H, 1º DE JUNHO DE 2023, NO SÃO JOÃO ANTECIPADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. * ISS RETIDO NA PONTE * DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI AG: 2216 C/C: 3932-2 BONDE DO BRASIL PROM E ED MUSICAIS LTDA	1,00,00	105.000,00	105.000,00
Valor Líquido Nota (R\$): 99.750,00		VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:105.000,00		
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 105.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 5.250,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: NOVA OLINDA - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município CNAE:82300001				



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
( PERMANENTE )



Número do Alvará: <b>000001577</b>	Validade: <b>31/12/2023</b>	Inscrição Municipal: <b>010.661-5</b>	Competência: <b>2023</b>
---------------------------------------	--------------------------------	--	-----------------------------

Concedido a:

BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME

Nome Fantasia:

BONDE DO BRASIL

Endereço / Logradouro:

RUA JOSÉ BARBOSA, 465, B, 1 ANDAR, SALA 06, CENTRO, 58915-000

CPF/CNPJ:

16.809.891/0001-61

Início da atividade:

09/2012

Simples Nacional:

NÃO

Natureza Jurídica:

206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica Principal:

N82300001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- A0161-0/099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- F4329-1/001 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS
- F4399-1/002 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- H4923-0/002 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- H5223-1/000 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
- I5510-8/001 - HOTEIS
- J5920-1/000 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
- K6462-0/000 - HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS
- L6810-2/001 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
- L6810-2/002 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
- L6810-2/003 - LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS
- N7711-0/000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- N7719-5/099 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- N7731-4/000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

Observações:

**AUTENTICAÇÃO**



**BZIV91300**

Emitido em 19 de JANEIRO de VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://www.uirauna.pb.gov.br/>

**RELEASE.**  
**(O FENÔMENO ROMÂNTICO)**



Lançada no mercado em maio de 2011, o fenômeno Paraibano **BONDE DO BRASIL** mostrou no seu primeiro trimestre que não era apenas mais uma Banda que chegava no mercado, veio pra ficar! Com ideias inovadas o grupo de jovens traz consigo um estilo diferenciado onde os mesmos juntaram os ritmos forró, sertanejo e arrocha para criar uma estilo dançante e gostoso de ouvir, tendo um repertório eclético e um show irreverente o Bonde do Brasil ao longo desse tempo tem recebido o carinho e assédio dos fãs e público por onde tem passado até hoje, não só no Nordeste, porém as regiões Norte, Sul e Centro Oeste também já curte esse fenômeno “**BONDE DO BRASIL**”.

A grande prova deste feito são às recepções calorosas recebidas em turnês realizadas nessas regiões e estados como, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Bahia entre outros, onde a energia e a vibração do público é tão forte para com a banda que parece que o show está sendo em casa no Nordeste, onde o público e fãs vibram e cantam todas as músicas do repertório.

A Banda tem se apresentado nas principais cidades e capitais do nordeste tais como: João pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Teresina, Campina grande, Patos, Mossoró, Juazeiro do norte, Picos, Parnaíba entre outras... e sempre levando grande número de público em seus shows. O Bonde do Brasil hoje é uma das atrações garantida nos maiores e referenciados eventos do Nordeste; “Expo Crato, Mossoró cidade junina, São João da capital em Recife, São João de Campina Grande, Festa do boi em Natal, Forricóentre outros.

Com isso trabalhamos cada vez mais com força, foco e fé, e agradecendo sempre a Deus, aos fãs e as pessoas que curtem o trabalho dos meninos considerado “O Fenômeno Romântico do Brasil”.

**A banda Bonde do Brasil, é composta por:**

- Vocalistas: Fernandes Rodrigues, Mylenne e Jonhson Sousa.
- Aureliano Alvarenga Lemos (**Teclados**)
- Antônio Lénisson Meyzon Batista Galdino (**Acordeon**)
- Matheus Hugo da Silva Barbosa Pinto (**Guitarrista**)
- Francisco Murilo Henrique de Souza Rocha (**Baixista**)
- Carlos Lucas Cesário da Silva (**Percussionista**)
- Ricardo Anderson Leite dos Santos (**Baterista**)

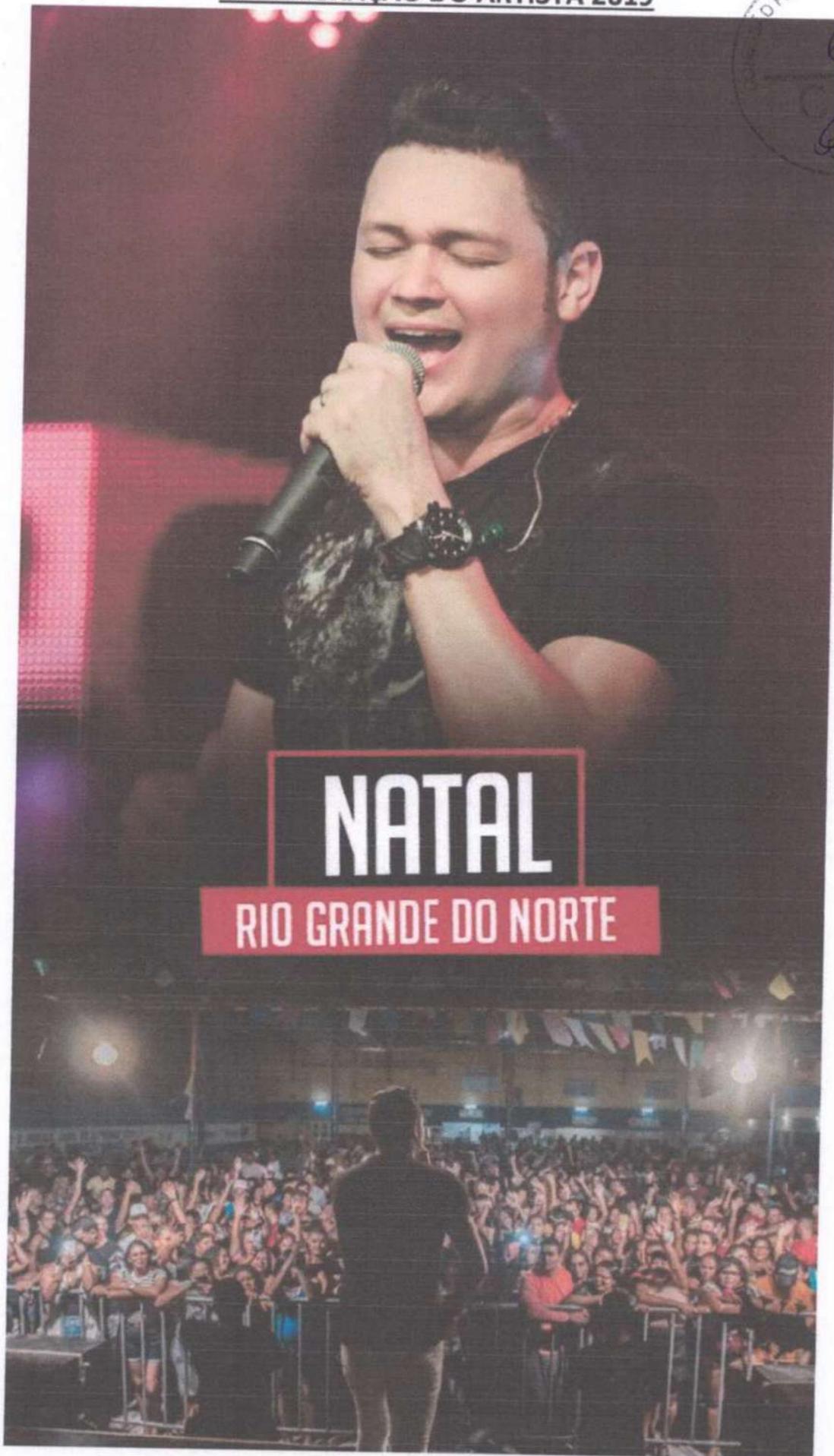
>> SHOWS. ☎ (83)9-9965-4141 / (83)3534-1158 (Bervan) >> IMPRENSA E PARCERIAS ☎ (83)9-9315-2355 (Erivan)

[www.BONDEDOBRASIL.com.br](http://www.BONDEDOBRASIL.com.br)

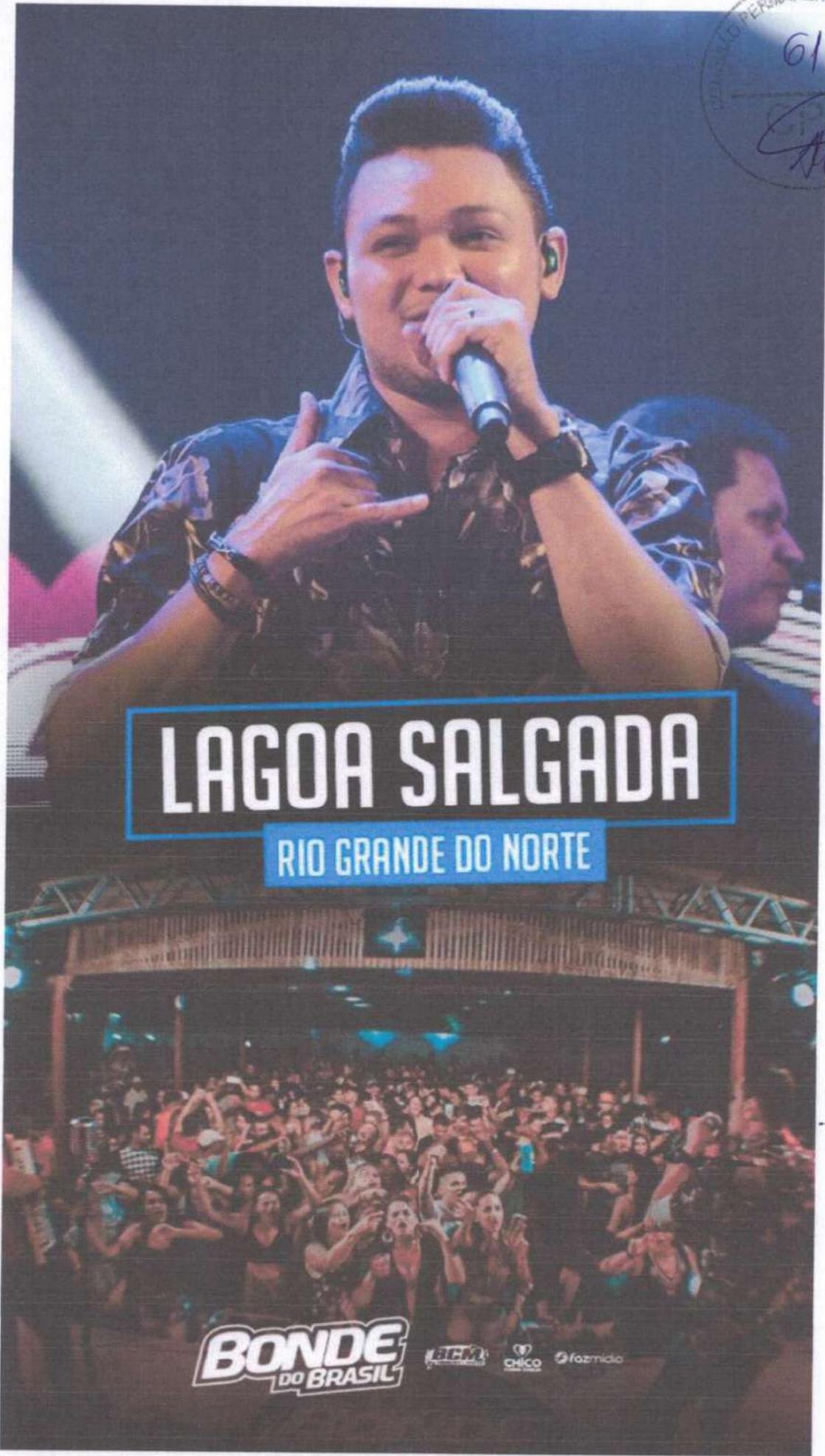


LINK COM O MATERIAL DE FOTOS E VIDEOS DISPONIVEIS,

<https://drive.google.com/drive/folders/1k6ziweWW6GGLJ60Yj0w4e7k8AA/Sxmlkk?usp=sharing>



**NATAL**  
**RIO GRANDE DO NORTE**



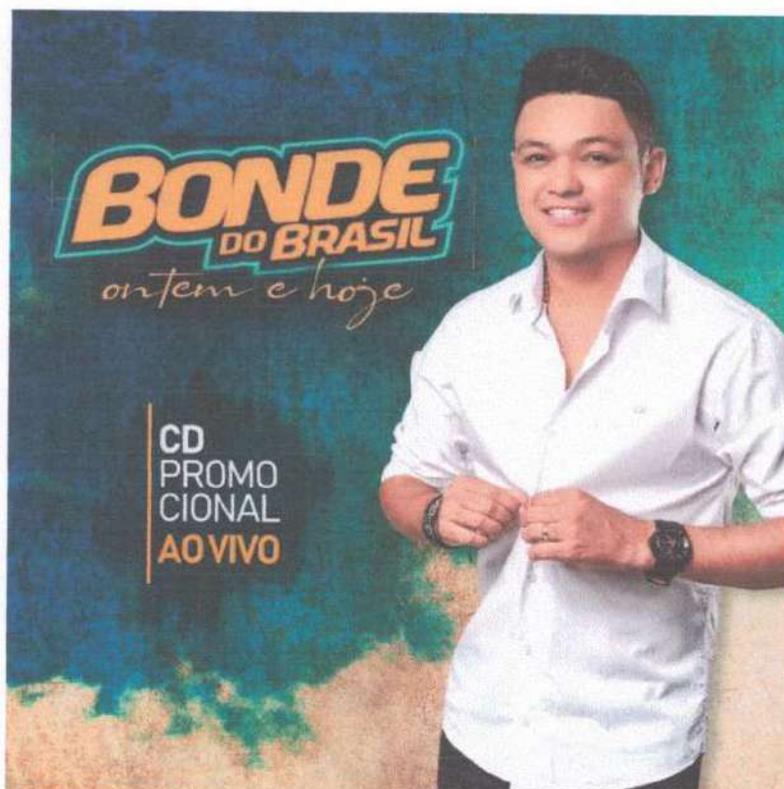
# LAGOA SALGADA

RIO GRANDE DO NORTE

**BONDE DO BRASIL**

62  
[Signature]





BONDE DO BRASIL

Handwritten signature

# DVD COMPLETO BONDE *tendência*



fazmidia

# CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA – BONDE DO BRASIL



Com mais de 400 mil inscritos no Canal do Youtube, o Bonde é destaque nas plataformas digitais:  
<https://www.youtube.com/channel/UCho3d70-E85c-Zh0q4uqaQw>



Bonde do Brasil ✓

@BondeDoBrasilOficial 409 mil inscritos 110 vídeos

Canal oficial do fenômeno romântico - BONDE DO BRASIL >

Inscriver-se

- INÍCIO
- VIDEOS
- AO VIVO
- LANÇAMENTOS
- PLAYLISTS
- COMUNIDADE
- CANAIS
- SOBRE >



Bonde do Brasil - Decida (clipe oficial)

88.916 visualizações · há 3 semanas

Curtam, Compartilhem, esse é o clipe da música DECIDA, o mais novo sucesso do Fenômeno romântico - BONDE DO BRASIL

DECIDA

Tá brincando com meu sentimento  
Iludindo o meu coração...  
LEIA MAIS



Bonde do Brasil ✓

391 mil inscritos

Inscriver-se

- INÍCIO
- VIDEOS
- PLAYLISTS
- COMUNIDADE
- CANAIS
- SOBRE >



Bonde do Brasil - Roubo seguido de chifre (Clipe oficial)

432.388 visualizações · há 1 mês

Se inscreva no canal e ative o sino de notificações para não perder nenhum lançamento.

Curtam, Compartilhem, esse é o mais novo sucesso do BONDE DO BRASIL.

Siga o BONDE DO BRASIL...  
LEIA MAIS

Mais de **MEIO MILHÃO** de seguidores na rede social instagram, <https://www.instagram.com/bonedobrasil/>

bonedobrasil Seguindo Enviar mensagem

7.164 publicações 512 mil seguidores 493 seguindo

**BONDE DO BRASIL**  
 Música/banda  
 Desde 2011  
 Shows: (83)99965-4141  
 Imprensa e parcerias: (83)9-9315-2355  
 Assista Agora Novo Clipe   
 youtu.be/bfhy1b4f6mc

Seguido(a) por nascimento.juliocezar, joabsondoacorleon, djromario.light e outras 148 pessoas.

Lançamentos
 Agenda
 Spotify
 YouTube
 Sua Música
 Deezer

PUBLICAÇÕES REELS MARCADOS



### MAIS NA PÁGINA DO INSTAGRAM DO BONDEDOBRASIL





**EM CONCURSO NA INTERNET, FÃS DA BANDA ELEGEM DUAS VOZES FEMINAS PARA COMPOR A FRENTE DA BANDA.**



<https://diarionordeste.verdesmares.com.br/e-hit/bonde-do-brasil-aposta-em-raquel-no-lancamento-de-novo-dvd-1.3008201>



Diário do Nordeste

## Bonde do Brasil aposta em "Raquel" no lançamento de novo DVD

Escrito por **João Lima Neto**, [joao.lima@svm.com.br](mailto:joao.lima@svm.com.br) 13:25 / 06 de Novembro de 2020. Atualizado às 08:02 / 07 de Novembro de 2020

Clipes devem ser liberados ainda em novembro com participações de Eric Land, Raí Soares e Márcia Fellipe



diarionordeste.verdesmares.com.br/e-hit/bonde-do-brasil-aposta-em-raquel-no-lancamento-de-novo-...

Diário do Nordeste

A Banda Bonde do Forró irá lançar novo DVD neste mês de novembro. **Fernandes Rodrigues**, 29, solista do grupo há dois anos, é quem conta sobre a novidade e revela: conseguiu reunir diversos nomes do gênero nordestino para participar da produção. Para começar de fato a divulgação do projeto, a primeira música escolhida será "Raquel", uma composição inédita narrando o relacionamento de um casal repleta de frases de duplo sentido.

Além disso, o repertório do DVD será composto por outras seis composições inéditas e 12 regravações. "As letras com nomes de mulheres estão voltando com tudo e o solinho do teclado é destacado em algumas composições. Soltamos alguns vídeos com "Raquel" e logo viralizou", explica Fernandes.





As participações, claro, serão diversas. Com o forrozeiro Raí Soares da banda Saia Rodada, Fernando comenta que lançará o feat "Falência de Coração". Enquanto isso, em dueto com o cearense Eric Land a banda irá soltar "Infelizes para Sempre".

Ao lado de Márcia Fellipe, a aposta será "Sintomas de Amor" e com o icônico Daniel D'Ávila a composição "Pega a Mala e Vem Embora". Outra parceria com promessa de destaque na produção, com Gleydson Gavião, é "Vou Morar no Sítio".



# Ao som de 'Raquel'

Bonde do Brasil prepara lançamento de DVD com músicas inéditas em feats

**A** banda Bonde do Brasil irá lançar novo DVD neste mês de novembro. Fernando Rodrigues, 29, sócio do grupo há dois anos, é quem conta sobre a novidade e revela como a banda desenvolveu as músicas para participar da produção.



Para começar de fato a divulgação do projeto, a primeira música escolhida será "Raquel", uma composição inédita narrando o relacionamento de um casal repleto de ironias e duplo sentido.

Além disso, o repertório do DVD será composto por outras seis composições inéditas e 12 regravações. "As letras contêm muitos detalhes sobre a vida cotidiana e o sentimento de ter sido destaque em algumas composições. Algumas delas incluem: "Raquel" e "Vou voltar", explica Fernando.

As participações, claro, serão diversas. Com o forrozeiro Raí Soares da banda Saia Rodada, Fernando comenta que lançará o feat "Falência de Coração". Enquanto isso, em dueto com o cearense Eric Land a banda irá soltar "Infelizes para Sempre".

Ao lado de Márcia Fellipe, a aposta será "Sintomas de Amor" e com o icônico Daniel D'Ávila a composição "Pega a Mala e Vem Embora". Outra parceria com promessa de destaque na produção, com Gleydson Gavião, é "Vou Morar no Sítio".

O novo lançamento anual da banda, que chega em um período de renovação, ficará a cargo de sua mãe. Já o conteúdo, parte da captação e

DVD é assinado pelo produtora Ingrid Filipe e o grupo deverá ser lançado ainda no mês de novembro.

edição, ficou sob a responsabilidade da Ingrid Filipe.

### Shows

Desde março, mais do que da pandemia, o Bonde do Brasil não realizou apresentações em público. Assim, a banda não conseguiu e sua primeira

edição, o cantor Fernando e o empresário da banda resolveram pensar neste projeto como uma reinterpretação necessária em tempos de "novo normal" e, assim, resgatar os protocolos de saúde em um período de renovação das cidades brasileiras afetadas.

Antes da pandemia, o trabalho do Bonde do Brasil era voltado para os estados de Alagoas, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, assim como para São Paulo e Rio de Janeiro.

Assim, eles tinham, a agenda de eventos deve ser retomada. Por enquanto, a banda Bonde do Brasil possui programação em cinco localidades do Rio de Janeiro, entre as quais: Nova Iguaçu.

### Mais ouvidas

#### Destacado

1. **Recebi - Os Barões da Poesia**
2. **Investem Mim - Jairo Estácio**
3. **De Menina para Mulher - Gulliver Lima**
4. **Casa de Praia - Os Barões da Poesia**
5. **Tá Rochado - Os Barões da Poesia**
6. **Figurinha - Douglas Vinícius, MC Bruninho**
7. **Quem Vozou do Jêto Que Quiser - Marília Mendonça, Márcia Marinho**
8. **Amorável - Zé Neto e Cristiano**
9. **Bela Voz Me Ugar - Os Barões da Poesia**
10. **Melhor Eu / Líquido / Fato / Sonho de Amor / Deixa Eu Te Querer - Ursula Menon El Mal, Di Proença e Vozuê**

#### Spotlight

1. **Chá de Inverno - Eric Land e Xand Avião**
2. **Só Você - Freguinho**
3. **Recebi - Os Barões da Poesia**
4. **Investem Mim - Jairo Estácio**
5. **Figurinha - Douglas Vinícius, MC Bruninho**
6. **Vai Ter que Aguentar - MC Din Jairo Márcia Marinho**
7. **Companhia Larga - MC Jorari**
8. **Me Gusta - Anitta, Maluma e Cardi B**
9. **Não Vai Embora - Cibinho, Luan Souza e Matheus**
10. **Oh Juliano - Nicks**

### Indicação



Uma e Gêmeas: Licitação - "Bela Voz Me Ugar" - Kelly Bonfante

É HIT POR JOÃO LIMA NETO



Vídeo Clipe da música – DECIDA: <https://www.youtube.com/watch?v=bfhy1b4f6mc>



Pesquisar



Bonde do Brasil - Decida (clipe oficial)

Legendas/legendas ocultas (d)



Bonde do Brasil  
409 mil inscritos

Inscriver-se

3,3 mil



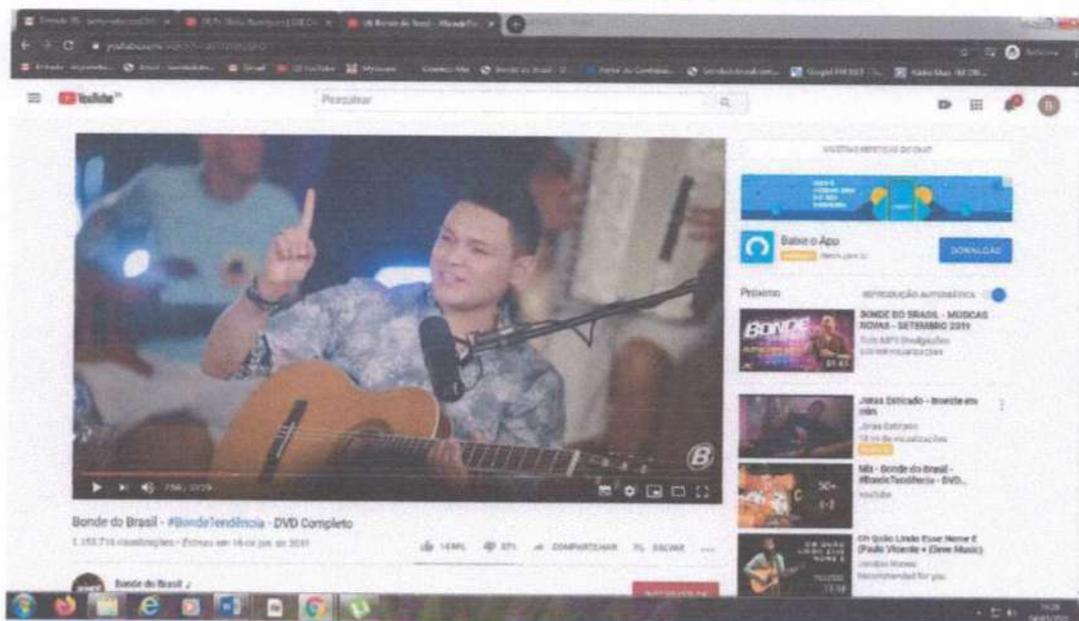
Compartilhar



88 mil visualizações há 3 semanas

Curtam, Compartilhem, esse é o clipe da música DECIDA, o mais novo sucesso do Fenômeno romântico - BONDE DO BRASIL.

<https://www.youtube.com/watch?v=dwTNYBtoSHO>



Bonde do Brasil - #BondeTendência - DVD Completo

1.153.716 visualizações · Estreia em 14 de jun. de 2021

1.153 mil



87%



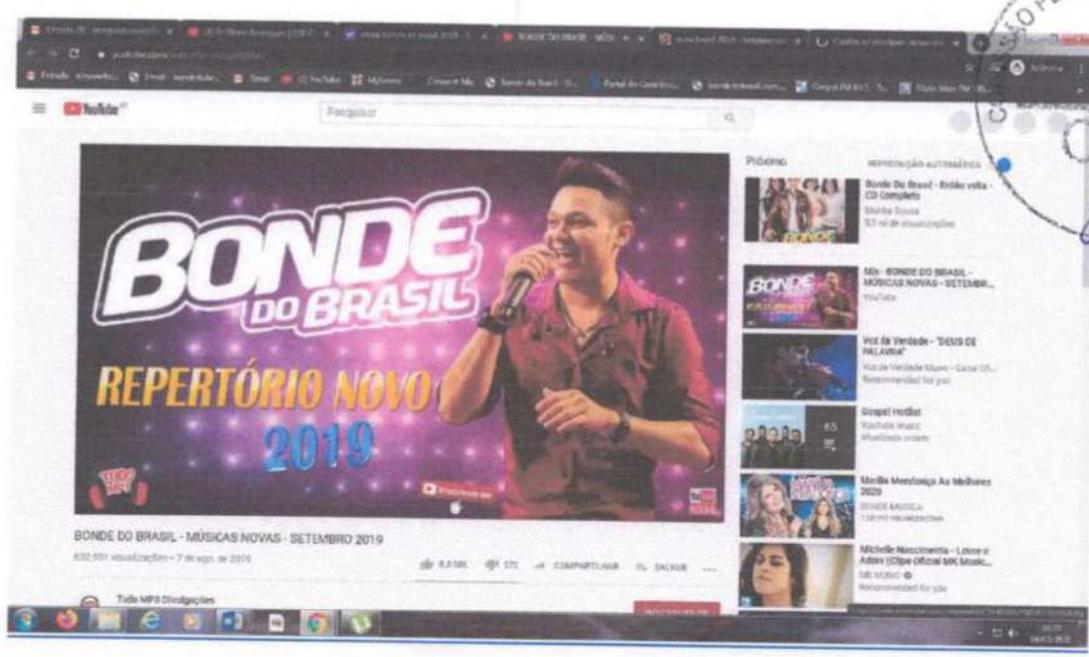
Compartilhar



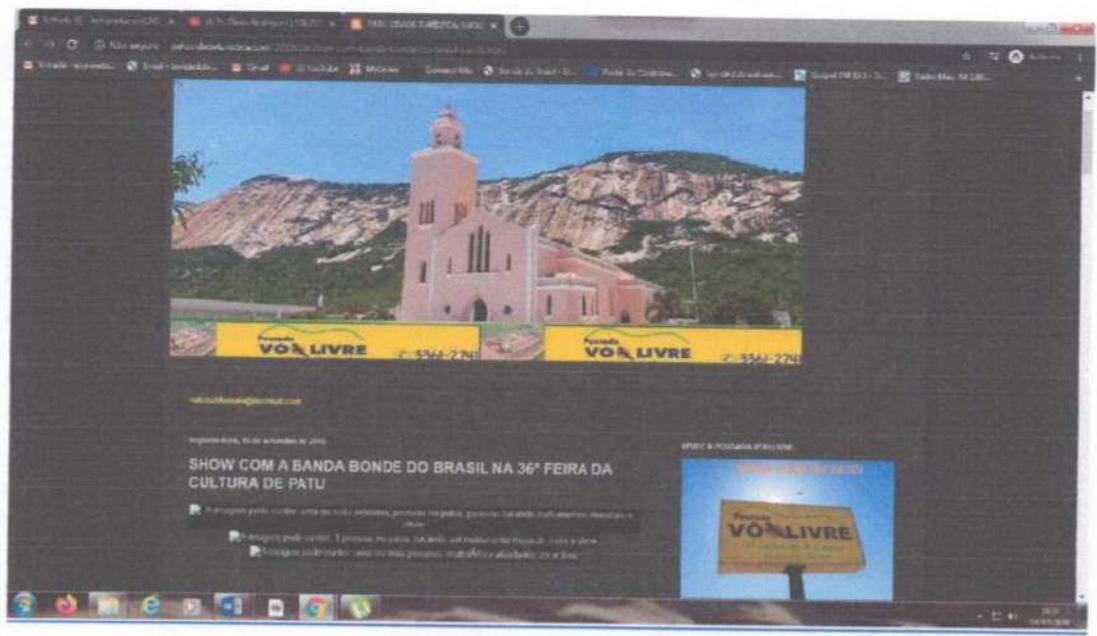
Salvar

Bonde do Brasil

<https://www.youtube.com/watch?v=aSn3z41IVkU>



<http://www.patucidadeturistica.com/2019/09/show-com-banda-bonde-do-brasil-na-36.html>



**Coração Safado (Coraçãozim vagabundo) BONDE DO BRASIL -Feat: CLEBER & CAUAN.**



**Coração Safado (Coraçãozim vagabundo) Vídeo Clipe - BONDE DO BRASIL -Feat: CLEBER & CAUAN. 2017.**



<https://www.youtube.com/watch?v=8BHkjZSEwnM>

Vídeo Clipe – Você não Manda em mim. 2017



<https://www.youtube.com/watch?v=mjHbyLjGZol>

Bonde do Brasil no Programa do RATINHO NO SBT 05/04/2017



## Bonde do Brasil no Programa do RAUL GIL NO SBT - 2017

<https://www.youtube.com/watch?v=GmepaLyyZA4>

## Bonde do Brasil In Rio – DVD 2017

[https://www.youtube.com/watch?v=9-5hYWLXL\\_E](https://www.youtube.com/watch?v=9-5hYWLXL_E)

YouTube interface showing a video player for "DVD Bonde do Brasil In Rio - Completo" with 341,441 views. The sidebar includes recommended videos such as "BONDE DO BRASIL - As Melhores", "DVD 01 Os melhores Clipes de Ferré", and "Acústico - Batista Lima".



### Lançamento CD Alô Taxista - 2017



# Lançamento novo sucesso Clipe Alô Taxista 25/10/2016

MAIS DE 1.560.572 VISUALIZAÇÕES

<https://www.youtube.com/watch?v=6RN8fm1m9Mk>



**ALÔ TAXISTA - CLIPE OFICIAL - BONDE DO BRASIL**

Bonde do Brasil Oficial  
43.659 inscritos

1.560.572 visualizações

12.821 likes 581 comentários

Publicado em 25 de out de 2016  
Música: Alô Taxista  
Intérprete: Fernandes Rodrigues

# Bonde do Brasil Comemora 5 Anos de Carreira. 20/04/2016

[http://fm93.com.br/2016/04/21/bonde-do-brasil-comemora-cinco-anos-de-carreira/?utm\\_source=facebook&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=links-21-04-2016](http://fm93.com.br/2016/04/21/bonde-do-brasil-comemora-cinco-anos-de-carreira/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=links-21-04-2016)

**93 FM O MEU XODÓ**

**BONDE DO BRASIL COMEMORA CINCO ANOS DE CARREIRA**  
20/04/2016 - 21 de abril de 2016 às 18:03

Bonde do Brasil fez seu aniversário com uma festa em cinco anos de carreira, comemorado na última quarta-feira (20). Fernandes, Jhonatan, Douglas, Rayane e Caio vão cantar em grande sucesso ao longo da noite em um show para os convidados na cidade de Caapiracá.

Assim foi a festa dos 55 anos do rádio 93-FM. Vem a noite mais feliz a noite especial. Não dá para não celebrar.

**TOP 10**

1. Wesley Safadeu: Coração Trechadado
2. Luan Plazato: Chuva de Arroz
3. Bonde do Brasil: Voto de Bão

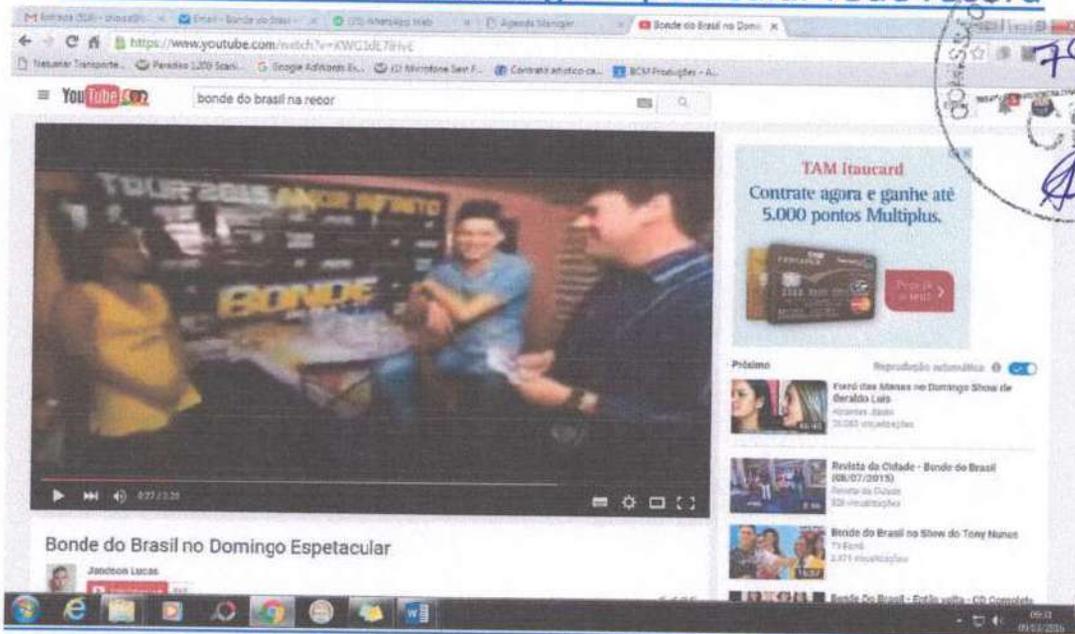
# Lançamento Novo CD 2016. Te Amo.



# Bonde do Brasil no Programa do Ratinho Boteco do Ratinho 18 12 2013



## Bonde do Brasil no Domingo Espetacular rede record



## Gravação do DVD Estação do Amor em Fortaleza-CE



## Lançamento novo sucesso Amor Infinito.



## No programa do Ratinho no SBT.



### No programa sábado total com Gilberto Barros na Redetv.



### Lançamento novo cd do bonde do brasil recorde de downloads.





3º CD MAIS BAIXADO NO SITE suamusica.com

**BANDA BONDE DO BRASIL E OFICIALMENTE CONFIRMADA NO SÃO JOÃO DE CAMPINA GRANDE 2016**

<http://www.raiffdivulgacoes.com.br/2016/05/12/banda-bonde-do-brasil-e-oficialmente-confirmada-no-sao-joao-de-campina-grande-2016/>



# São João de Campina Grande tem **Bonde do Brasil** nesta quarta-feira.

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/sao-joao/2014/noticia/2014/07/sao-joao-de-campina-grande-tem-bonde-do-brasil-festa-quarta-feira.html>



globo.com g1 globoesporte gshow fofoca & etc videos

AGORA EM: CONTROL: EMAIL: ENTRAR

MEMU G1 PARAÍBA BUSCAR



Bonde do Brasil foi uma das boas surpresas vindas da Paraíba (Foto: Luna Marinho/G1)

Nesta quarta-feira (2) o 'Folclore São João do Mundo', em Campina Grande, a noite vai ser animada pela banda Bonde do Brasil, que sobe no palco principal do Parque do Povo às 21h. Outra grande atração da noite é a banda Cavalos de Pau, mas a programação ainda conta com a dupla Váldo e Joverlane.

**saiba mais**

A programação do 'Folclore São João do Mundo' segue até 6 de julho e ainda conta com atrações como Galinha Marinhoa, Geratirinho Lins, Cezinha, Yegor Gomez, Magníficos, Waldonys e Garota Safada.

**Confrira a página especial do São João**

**GALERIA DE FOTOS: veja imagens das festas juninas na Paraíba**

**Festa Junina 2014** +

**Paraiba** +

**Campina Grande** +

**Shopping**

Revista feminina.com  
Multilaser PH143  
à vista R\$195,90

## Bonde do Brasil no São João de Caruaru 2014

<https://www.youtube.com/watch?v=scZVpLx1mIY>

YouTube Pesquisar



**DVD Bonde do Brasil no São João de Caruaru 2014 AO VIVO**

K9 Produções

114.248 visualizações

Publicado em 24 de jul de 2014

K9 PRODUÇÕES

+55 31 3715-4106 0111-4088

**Próximos**

- 1º DVD BONDE DO BRASIL (LINDALVA) 8.291.409 visualizações
- Mix - DVD Bonde do Brasil no São João de Caruaru 2014 AO VIVO (YouTube) 504.424.424
- DVD MALA 100 ALÇA AO VIVO EM SÃO PAULO SP (Imagem) 93.702 visualizações
- BONDE DO BRASIL - As Melhores (Música) 66.872 visualizações
- BONDE DO BRASIL DVD SETEMBRO 2016 COMPLETO (Música) 45.001.880 visualizações
- Léo Magalhães ao vivo em Goiânia completo? (Parlino Gomes) 10.709 visualizações



### BONDE DO BRASIL NOS MAIORES EVENTOS DO BRASIL

<http://www.meionorte.com/kalor/bonde-do-brasil-marca-presenca-nos-maiores-eventos-de-2014-288982.html>





**CNPJ: 16.809.891/0001-61**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.**

### **DECLARAÇÃO TRABALHISTA**

A empresa **Bonde do Brasil Promoções e edições musicais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.809.891/0001-61**, com sede sito à Rua, José Barbosa, nº 465 B 1º andar sala 06, Bairro Garrafão, Cidade Uiraúna-Estado da Paraíba, Cep: 58.915-000 neste ato, representada pelo Sr. **Jubervan Antonio de Moraes**, brasileiro, casado, Empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 362617168 / SSP-SP** e do **CPF inscrito sob o nº 299.956.588-79**, na condição de representante legal declaramos sob as penalidades da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade.

UIRAÚNA-PB - 22 de Junho 2023.

**Empresa: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda**  
**CNPJ nº: 16.809.891/0001-61.**

**JUBERVAN ANTONIO DE** Assinado de forma digital por JUBERVAN  
**MORAIS:29995658879** ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.22 11:14:30 -03'00'

**JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS**  
**CPF: 299.956.588-79**



CNPJ: 16.809.891/0001-61



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

### DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A empresa **Bonde do Brasil Promoções e edições musicais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.809.891/0001-61**, com sede sito à Rua, José Barbosa, nº 465 B 1º andar sala 06, Bairro Garrafão, Cidade Uiraúna-Estado da Paraíba, Cep: 58.915-000 neste ato, representada pelo Sr. Jubervan Antonio de Moraes, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 362617168 / SSP-SP e do CPF inscrito sob o nº 299.956.588-79, na condição de representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituída na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e atualizações**.

UIRAÚNA-PB - 22 de Junho de 23.

**Empresa: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda**  
**CNPJ nº: 16.809.891/0001-61.**

JUBERVAN ANTONIO DE  
MORAIS:29995658879

Assinado de forma digital por JUBERVAN  
ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.22 11:19:12 -03'00'

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS

CPF: 299.956.588-79

RUA: JOSÉ BARBOSA, 465 B - 1º ANDAR SALA 06 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 58.915-000 - UIRAÚNA-PB



CNPJ: 16.809.891/0001-61



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **Bonde do Brasil Promoções e edições musicais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.809.891/0001-61**, com sede sito à Rua, José Barbosa, nº 465 B 1º andar sala 06, Bairro Garrafão, Cidade Uiraúna-Estado da Paraíba, Cep: 58.915-000 neste ato, representada pelo Sr. Juber van Antonio de Moraes, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 362617168 / SSP-SP e do CPF inscrito sob o nº 299.956.588-79 na condição de representante legal declaramos sob as penalidades da lei que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UIRAÚNA-PB - 22 de Junho de 2023

**Empresa: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda**  
CNPJ nº: 16.809.891/0001-61.

JUBERVAN ANTONIO DE  
MORAIS:29995658879

Assinado de forma digital por JUBERVAN  
ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.22 11:16:41 -03'00'

**JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS**

**CPF: 299.956.588-79**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugí - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	show	1

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto de contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0. Reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0. pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

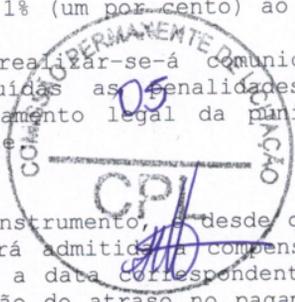
12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

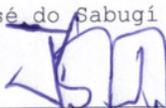
**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugí - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	show	1

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto de contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0. Reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0. pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

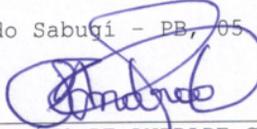
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

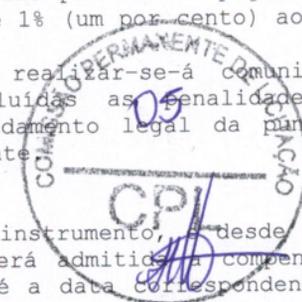
13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
 CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

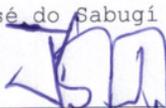
**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

São José do Sabugí - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	show	1

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto de contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0. Reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0. pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

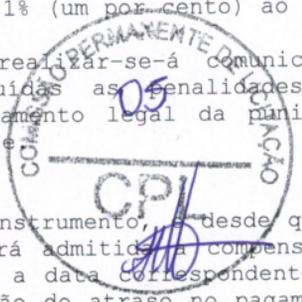
12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

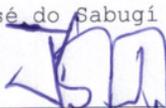
**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00007/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato. \*

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

São José do Sabugi - PB, 22 de Junho de 2023.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

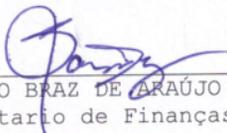
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINHAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

**PORTARIA N° IN 00007/2023**

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.  
16.809.891/0001-61  
Valor: R\$ 70.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00007/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINHAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.  
16.809.891/0001-61  
Valor: R\$ 70.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 14:15:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 72683/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 70.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SHOW DE BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICO.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 16.809.891/0001-61

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	ada5de61f0e6af6c37eee31a72704b33
Justificativa do preço	Sim	ada5de61f0e6af6c37eee31a72704b33
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ada5de61f0e6af6c37eee31a72704b33
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	7b7fcfeb18b3bcb3d1063c89f5e93a74
Previsão Orçamentária	Sim	03b38ac940b92d8b9d83363405340204
Proposta 1 - Proposta e Anexos - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	Sim	1b30d980eecd97d63bcd9dd8825ca674
Ratificação	Sim	4172c5fecb0197f112739112172e44f8a

**João Pessoa, 05 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



**INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230608IN00007

**CONTRATO Nº: 00026/2023-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - RUA JOSÉ BARBOSA, 465-B - CENTRO - UIRAUNA - PB, CNPJ nº 16.809.891/0001-61, neste ato representado por Jubervan Antonio de Moraes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, 465-B, Centro - Uirauna - PB, CPF nº 299.956.588-79, Carteira de Identidade nº 362617168 SPSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392/3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e

impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

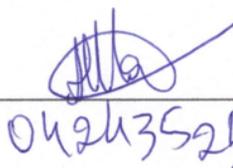
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 23 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

  
041.845.874-02

  
042435294-00

PELO CONTRATANTE



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito  
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

JUBERVAN ANTONIO DE  
MORAIS:29995658879

Assinado de forma digital por JUBERVAN  
ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.30 20:35:08 -03'00'

**BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS  
LTDA**

JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS  
299.956.588-79



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00007/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° IN 00007/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA RODOLFO LOPES E BANDA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00032/2023 - 23.06.23 - R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL) - R\$ 15.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**C840B347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA OS TRÊS DO NORDESTE, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**6138B30B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA OS TRÊS DO NORDESTE, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00031/2023 - 23.06.23 - F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**912B242D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA KÁTIA CILENE, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLIAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00.

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**DF1AAD06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA KÁTIA CILENE, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00027/2023 - 23.06.23 - WILLIAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**68CC0839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA GIANNINI ALENCAR, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 25.000,00.

São José do Sabugi - PB, 28 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**FE73D7D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA GIANNINI ALENCAR, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00033/2023 - 28.06.23 - VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 25.000,00.

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**2556DE4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA

BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

São José do Sabugí - PB, 23 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**E7658D18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00026/2023 - 23.06.23 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**0146AF66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 50.000,00.

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**3A71D3D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00029/2023 - 26.05.23 - CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 50.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**725B541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**3.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 00023/2021**

Origem:Pregão Presencial nº 000011/2021

Objeto Aquisição de Peças e Acessórios para a Frota Pesada do Município de São José do Sabugí, Mediante Requisição.

O valor do contrato inicial e R\$ 300.100,00 (trezentos e mil e cem reais), em consequência do aumento das quantidades do contrato fica acréscimo o valor de R\$ 75.025,00 (setenta e cinco mil e vinte e cinco centavos) o valor total do contrato passa a ser de R\$ 375.125,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e vinte e cinco), com um percentual de 25,0%, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contratada: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Recursos Financeiros: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 08.000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 12.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PROPRIO.

São José do Sabugí - PB, 21 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**79CD1046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**4.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 0004/2020**

Origem:Pregão Presencial nº 00002/2020

Objeto Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota Municipal e Contratada Mediante Requisição.

O valor do contrato inicial e R\$ 320.351,00 (trezentos e vinte mil trezentos e cinquenta e hum reais), em consequência do aumento das quantidades do contrato fica acréscimo o valor de R\$ 80.087,75 (oitenta mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) o valor total do contrato passa a ser de R\$ 400.438,75 (quatrocentos mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), com um percentual de 25,0%, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contratada: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Recursos Financeiros: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 08.000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 12.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PROPRIO.

São José do Sabugí - PB, 21 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00007/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° IN 00007/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

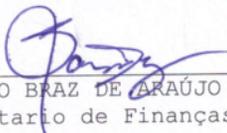
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINÃS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretário de Finanças



CNPJ: 16.809.891/0001-61



Uiraúna (PB), 22 de Junho de 2023

À  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

**Assunto:** Proposta Comercial.

**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de show musical da banda **Bonde do Brasil** com o transporte incluso, no dia **07 de Julho de 2023**, no município de **SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB**.

A empresa **Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda** – CNPJ: 16.809.891/0001-61, sito à Rua José Barbosa, 465-B – 1 Andar, Sala 06 - Bairro: Centro - CEP: 58.915-000 – Uiraúna - Paraíba, vem através desta apresentar Proposta de Preço a fim de atender vossa solicitação, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / DATA	QTA	V. UNI	V. TOTAL
1.0	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA <b>BONDE DO BRASIL</b> , COM DURAÇÃO DE <b>01h:20min, 07 DE JULHO DE 2023</b> , NO MUNICÍPIO DE <b>SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB</b> .	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
			<b>TOTAL R\$ 70.000,00</b>	

Valor total da proposta **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais).

Validade da proposta 20 dias.

JUBERVAN ANTONIO DE  
MORAIS:29995658879

Assinado de forma digital por JUBERVAN  
ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.22 11:12:04 -03'00'

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS

CPF: 299.956.588-79

(BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA)

RUA: JOSÉ BARBOSA, 465 B – 1º ANDAR SALA 06 - BAIRRO: CENTRO – CEP: 58.915-000 – UIRAÚNA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 72683/23. Data: 05/07/2023 14:26. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 24/07/2023 13:22. Validação: 1B30.D980.EECD.97D6.3BCD.9DD8.825C.A674.



Prefeitura Municipal de Uiraúna  
Secretaria Municipal de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 004.295

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Uiraúna ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME  
**C.N.P.J.:** 16.809.891/0001-61  
**Inscrição Mercantil:** 010.661-5  
**Endereço:** RUA JOSÉ BARBOSA, 465 B, 1 ANDAR, SALA 06  
CENTRO  
UIRAÚNA - PB

Válida até o dia 13/08/2023.

Emitida no dia 14/06/2023

**Código de Validação:** OIZB06249

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uirauna.pb.gov.br/>



# CERTIDÃO



CÓDIGO: F3C3.42CD.1F8A.D00E

Emitida no dia 15/05/2023 às 10:12:50

Nome Empresarial:

**BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

Endereço:

**JOSE BARBOSA**

Número:

**456**

Complemento:

**1ANDAR SALA 06**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**UIRAUNA**

CEP:

**58915-000**

Inscr. Estadual:

**16.459.876-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**16.809.891/0001-61**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 16.809.891/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:46:45 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 28/08/2023.  
 Código de controle da certidão: **E049.CC9E.2A1D.1285**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.809.891/0001-61  
**Razão Social:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIFICAÇÕES MUST  
**Endereço:** RUA JOSE BARBOSA 465 B / CENTRO / UIRAUNA / PB / 58915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052501492452848104

Informação obtida em 06/06/2023 16:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.809.891/0001-61  
Certidão n°: 47054174/2022  
Expedição: 29/12/2022, às 15:28:10  
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.809.891/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.809.891/0001-61

Razão Social: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAS LTDA

Nome Fantasia: BONDE DO BRASIL

**Certidão emitida às 15:58 de 12/06/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tm/EsV7z**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>16.809.891/0001-61</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>28/08/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>BONDE DO BRASIL</b>				<b>PORTE</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 55.10-8-01 - Hotéis 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOSE BARBOSA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>465-B</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>1 ANDAR, SALA 06</b>	
<b>CEP</b> <b>58.915-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>UIRAUNA</b>		<b>UF</b> <b>PB</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(83) 3534-1158</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>28/08/2012</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 14:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.809.891/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE BARBOSA</b>	NÚMERO <b>465-B</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR, SALA 06</b>	
CEP <b>58.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UIRAUNA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3534-1158</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 14:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REFERÊNCIA  
ABR/2023

Av. Felício Cima, 220 - Aguião, João Pessoa - PB  
CEP: 50115-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87



MATRÍCULA  
70199051

**DADOS DO CLIENTE:**  
BONDE DO BRASIL PROM E EDICOES MUSICAIS LTDA  
RUA JOSE BARBOSA, NUM. , 4658 1 ANDAR SALA 06 GARRAFAO  
UIRAUNA PB 58915-000  
INSCRICAO: 117.002.075.0188.000

**ECONOMIAS:**  
Residencial: 0    Comercial: 1    Industrial: 0    Público: 0

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**      **POTENCIAL**  
Situçao água: **LIGADO**      Situacao esgoto:  
Número de medidor: **Y19P337224**      Tipo de leitura: **REALIZADA**      Tipo de faturamento: **REAL**      Data de leitura: **24/03/2023**  
Unidade anterior: **148**      Unidade atual: **150**      Consumo (m³): **2**      Número de dias: **32**      Data de emissão: **24/03/2023**

**QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA**

PARAMETRO	Nº ANÁLISE	DETERMINAÇÃO	ANÁLISE	CONFORME
TURBIDIDADE	1.63	10	10	15
CLORO	1.28	15	15	15
COLIFORMES FEDORES	0.08	0	0	0
CCR	7.68	10	10	15
COL. TOTAIS	0.08	10	10	15

DADOS REFERENTES A: FEV/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 ME

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Água (m³)
MAI/2022	3
FEV/2023	2
JUN/2022	2
DEZ/2022	2
NOV/2022	2
OUT/2022	2
MÉDIA (M)	2

**CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:**

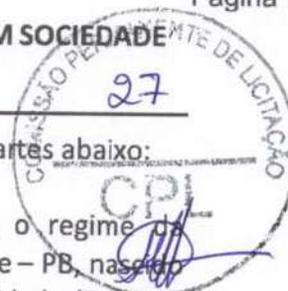
DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	82,57
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 25/04/2023 | 13:50:40  
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,64 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO: ABR/2023    VENCIMENTO: 29/04/2023    TOTAL (R\$): 82,57

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**  
PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR COD E ABAIXO.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo:

**ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 27/11/1978, CPF nº 271.440.188-09, portador da carteira de identidade (RG): nº: 2134267, expedida por SSDS – PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, nº 591, Térreo, Bairro Garrafão, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, sócios da sociedade empresaria, sob o nome empresarial **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Contrato Social.

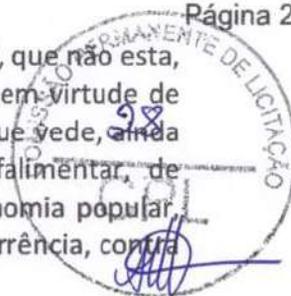
**CLÁUSULA I** – Retira-se da sociedade o sócio **ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, de livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo 51 (cinquenta e um) mil, quotas que totalizam R\$: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**.

**CLÁUSULA II** – O capital Social que é de R\$: **100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do nacional, passara a ser de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído ao atual sócio quotista;

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
<b>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>
Total	100	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA III** – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA IV** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não esta, impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA V** – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VI** – Fica alterado neste ato o objetivo social para:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

90.01-9/02 – Produção Musical;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;

55.10-8-01 – Hotéis;

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;

68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;

68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;

77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA VII** - Fica alterado neste ato o enquadramento da sociedade para: Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



**CLÁUSULA VIII** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA IX** - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61.

#### **CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** com a expressão **BONDE DO BRASIL**, como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II – DA SEDE**

à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000.

#### **CLÁUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agencia ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA IV – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

- 90.01-9/02 – Produção Musical;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 55.10-8-01 – Hotéis;
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
- 68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA V – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 28.08.2012 na Junta Comercial do estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social que é de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído, pelo único sócio da seguinte forma:

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS	100	250.000	250.000,00
Total	100	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII – DA REPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA X – PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano calendário a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios por mais de 180 (cento e oitenta dias).

**Paragrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA XIV - DO ENQUADRAMENTO** - A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA XV – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna – PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Uiraúna – PB, 11 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
Erivan Antônio de Morais  
CPF: nº: 271.440.188-09

\_\_\_\_\_  
Jubervan Antônio de Morais  
CPF: nº: 299.656.588-79



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27144018809	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS
29995658879	JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 13:41 SOB N° 20221205241.  
PROTOCOLO: 221205241 DE 20/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213747975. CNPJ DA SEDE: 16809891000161.  
NIRE: 25200586379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.  
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPessoal**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo:

**ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do rio do Peixe – PB, nascido em 27/11/1978, CPF nº 271.440.188-09, portador da carteira de identidade (RG) nº 2134267, expedida por SSSD – PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, nº 591, Térreo, Bairro Garrafão, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, sócios da sociedade empresaria, sob o nome empresarial **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Contrato Social.

**CLÁUSULA I** – Retira-se da sociedade o sócio **ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, de livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo 51 (cinquenta e um) mil, quotas que totalizam R\$: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**.

**CLÁUSULA II** – O capital Social que é de R\$: **100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do nacional, passara a ser de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído ao atual sócio quotista;

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
<b>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>
Total	100	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA III** – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA IV** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está, impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA V** – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VI** – Fica alterado neste ato o objetivo social para:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

90.01-9/02 – Produção Musical;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;

55.10-8-01 – Hotéis;

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;

68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;

68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;

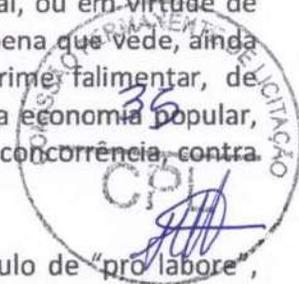
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;

77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.



**CLÁUSULA VII** - Fica alterado neste ato o enquadramento da sociedade para: Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA VIII** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.



**CLÁUSULA IX** - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61.

#### **CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** com a expressão **BONDE DO BRASIL**, como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II – DA SEDE**

à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000.

#### **CLÁUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agencia ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA IV – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

- 90.01-9/02 – Produção Musical;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 55.10-8-01 – Hotéis;
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
- 68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA V – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 28.08.2012 na Junta Comercial do estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social que é de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído, pelo único sócio da seguinte forma:

Nomes	%	Quotas	Valor R\$:
<b>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>
Total	100	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferêcia para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII – DA REPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA X – PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano calendário a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

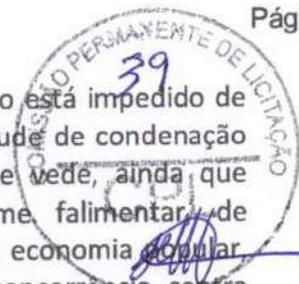
**CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios por mais de 180 (cento e oitenta dias).

**Paragrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA XIV - DO ENQUADRAMENTO** - A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA XV – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna – PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Uiraúna – PB, 11 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
Erivan Antônio de Morais  
CPF: nº: 271.440.188-09

\_\_\_\_\_  
Jubervan Antônio de Morais  
CPF: nº: 299.656.588-79



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27144018809	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS
29995658879	JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 13:41 SOB N° 20221205241.  
PROTOCOLO: 221205241 DE 20/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213747975. CNPJ DA SEDE: 16809891000161.  
NIRE: 25200586379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.  
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

13/06/2017

850170136306

15:19



00.000.2.3.17.0448124.6



**Petição de Marca**  
**Anotação de Transferência de Titularidade Decorrente de Cessão**

**Número da Petição:** 850170136306

**Número do Processo:** 903272148

**Dados do Requerente**

---

**Nome:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 16809891000161

**Endereço:** RUA JOSE BARBOSA 465-B 1ºANDAR SALA 06 - CENTRO

**Cidade:** Uirauna

**Estado:** PB

**CEP:** 58915-000

**Pais:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Microempresa assim definida em lei

**e-mail:** anmark@anmarkmarcas.com.br

**Dados do Procurador/Escritório**

---

Procurador:

**Nome:** Soraya Maria Bezerra e Azevedo

**CPF:** 21947120387

**e-mail:** anmark@anmarkmarcas.com.br

**Nº API:** 1643

**Nº OAB:**

**UF:** CE

**Texto da Petição**

---

Toda a documentação necessária está apresentada nos anexos: Documento de cessão e transferência com firma do cedente e cessionário reconhecidas, doc. cedente, contrato social do cessionário para comprovação de atividade e poderes para alienação da marca, CNPJ do cessionário.

**Processo(s) a transferir**

Quantidade de processos a serem transferidos (quantidade informada no ato de emissão da Guia de Recolhimento): 1

Processos adicionados: 1

Número do Processo	Nome da Marca	Nome do Titular
903272148	B BONDE DO BRASIL	ERIVAN ANTÔNIO DE MORAIS

**Declaração de Atividades do Cessionário**

Em cumprimento ao disposto no Art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço, efetiva e licitamente, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente, atividade compatível com os produtos/serviços assinalados no(s) pedido(s)/registro(s), objeto(s) deste documento de cessão.

**Anexos**

Descrição	Nome do Arquivo
Cessão	CESSAO.pdf
Procuração	PROCURACAO.pdf
Contrato social cessionario	CONTRATO SOCIAL CESSONARIO.pdf
Cnpj cessionario	CNPJ cessionario.pdf
Comp.pagto	COMP. INPI BONDE.pdf
Doc.cedente	doc cedente.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 850170136306 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.

**e-MARCAS** Esta petição foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 13/06/2017 às 15:19



*Soraya Maria Bezerra e Almeida*  
 (Agente da Propriedade Industrial - API)



**DOCUMENTO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**CEDENTE:**

**ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF. sob o nº 271.440.188-09, residente e domiciliado na Rua Jose Barbosa, nº 591, Garrafão, cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, CEP: 58.915-000.

**CESSIONÁRIA:**

**BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**

CNPJ.: 16.809.891/0001-61

**ENDEREÇO:** Rua Jose Barbosa, nº 465-B 1º andar, sala 06 - Centro, Uiraúna, Paraíba, CEP. 58.915-000

**REPRESENTANTE LEGAL:** ERIVAN ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 271.440.188-09, residente e domiciliado na Rua Jose Barbosa, nº 591, Garrafão, cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, CEP: 58.915-000.

**REPRESENTANTE LEGAL:** JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 299.956.588-79, residente e domiciliado na Rua João Nonato, 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade Uiraúna no estado da Paraíba.

De acordo com as determinações impostas no art. 134 da Lei 9.278 de 14/05/1996 – Lei de Propriedade Industrial (LPI), pelo presente instrumento de cessão e transferência, o ora denominado cedente, **CEDE E TRANSFERE**, à outra denominada cessionária, todos os direitos, posse, uso, gozo e propriedade sobre as seguintes marcas registradas/depositadas perante o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI:

PROCESSO/ REGISTRO	MARCA	CLASSE	APRESENTAÇÃO	DATA PEDIDO/CONCESSÃO
REGISTRO 903272148	B BONDE DO BRASIL	Ncl (9) 41	MISTA	CONCESSÃO 24/05/2016

A presente cessão é feita em caráter irrevogável e irretroatável, ficando a **CESSIONÁRIA** investida de poderes para requerer a anotação de transferência, para seu nome perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, dos processos/registros especificados.

Por ser a expressão da verdade, este documento é assinado diante das duas testemunhas abaixo indicadas, que também o assinam.

Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017.

ANMARK MARCAS E PATENTES LTDA  
 Rua Visconde de Itaubá, 2486 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará - Cep. 60125-161  
 Fones: +55 85 32446421 / +55 85 38143145 - e-mail: anmark@anmarkmarcas.com.br



Soraya Maria Bezerra e Azevedo  
(Agente da Propriedade Industrial - API 1643)



**CEDENTE: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**

**CESSIONÁRIA: BONDE DO BRASIL PROMOC. E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA-ME**  
REP. LEGAL: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS

*Juberivan Antonio de Moraes*  
**CESSIONÁRIA: BONDE DO BRASIL PROMOC. E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA-ME**  
REP. LEGAL: JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS

**Testemunhas:**

*Soraya Maria Bezerra e Azevedo*  
**SORAYA MARIA BEZERRA E AZEVEDO**  
CPF. 219.471.203-87

*Rosângela de Lima Barros*  
**ROSANGELA DE LIMA BARROS**  
CPF. 533.117.523-88

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 179 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-200 - Fone: (33)3334-2008

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de ERIVAN ANTONIO DE MORAIS. DOU FE. Uiraúna-Paraíba, 01/06/2017.

*Cláudio Marcio Fernandes*  
**CLÁUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-APD49792-Q3K1  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,23 FAREN R\$: 0,27 TAXA JUDIC R\$: 1,70

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 179 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-200 - Fone: (33)3334-2008

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS. DOU FE. Uiraúna-Paraíba, 01/06/2017.

*Cláudio Marcio Fernandes*  
**CLÁUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-APD49792-Q3K1  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,23 FAREN R\$: 0,27 TAXA JUDIC R\$: 1,70



**ANMARK MARCAS E PATENTES LTDA**  
Rua Visconde de Mauá, 2498 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará - Cep. 60125-161  
Fone: +55 85 32448421 / +55 85 98143146 - e-mail: [anmark@anmarkmarcas.com.br](mailto:anmark@anmarkmarcas.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 903272148

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/01/2011  
Data da concessão: 24/05/2016  
Fim da vigência: 24/05/2026

Restrição: Sem direito de uso exclusivo da expressão "Brasil".

Titular: ERIVAN ANTÔNIO DE MORAIS [BR/SP]  
CPF: 27144018809  
Endereço: R PLATINA 308 APARTAMENTO 164, TATUAPÉ, 03308010, SAO PAULO, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 26.1.18 e 27.5.1  
NCL(9): 41  
Especificação: Planejamento de festas;Produção de shows;Banda de música [serviços de entretenimento];Festas (Planejamento de -);Espetáculos (Serviços de -);Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento];Espetáculos ao vivo (Apresentação de -);Entretenimento;Composição musical (Serviços de -)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 903272148**

Rio de Janeiro, 24/05/2016

Michele Copetti

**Michele Copetti de Almeida**  
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



CNPJ: 16.809.891/0001-61



## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram dos artistas da BANDA BONDE DO BRASIL de outro lado BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **BANDA BONDE DO BRASIL**, representado Por o Sr. **JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS**, pessoa física, com CPF nº 299.956.588-79, residente na Rua João Nonato, 454, Cidade: Uiraúna - PB. Doravante chamada simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDS** inscrita no CNPJ. 16.809.891/0001-61 com sede na Rua José Barbosa, 465- 1º andar, sala 06, Bairro: Centro, CEP: 58.915-000, cidade: **UIRAÚNA-PB**, por seu representante legal, doravante denominada **REPRESENTANTE EXCLUSIVA**, tem entre si, as cláusulas que sequeem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual dos artistas da **BANDA BONDE DO BRASIL** para apresentação Artística em todo território Nacional, pelo prazo de **05 (anos)** a partir da data de assinatura do presente instrumento de exclusividade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - A cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representante Exclusivo, dos artistas da **BANDA BONDE DO BRASIL**, para apresentação artística em todo território nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA:** - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

**CLAUSULA QUARTA:** - As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Cidade de Sousa Paraiba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Uiraúna-PB, 16 de Maio de 2023.



CNPJ: 16.809.891/0001-61

REPRESENTANTE MUSICAL/COMPONENTES

*Fernandes Rodrigues da Silva*

FERNANDES RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 104.575.584-23

*Milene Oliveira Sousa*

MILENE OLIVEIRA SOUSA  
CPF: 086.928.543-28

*Jose Edjonhson Souza Gomes*

JOSE EDJONHSON SOUZA GOMES  
CPF: 089.713.914-30

REPRESENTANTE EXCLUSIVO



*Jubervan Antonio de Moraes*

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS  
CPF: 299.956.588-79

(BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA)  
CNPJ: 16.809.891/0001-61





CLÁUDIO MARTO FERNANDES  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 502.983.324-53

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: **BANDA BONDE DO BRASIL** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de Representação artística que entre si celebram de um lado como representante exclusiva a empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, Situada a Rua: José Barbosa, 465 B – SALA 6, Garrafão, Cep: 58.915-000, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ: 16.809.891/0001-61 através do seu representante legal o Sr. **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, Portador do CPF: 299.956.588-79, e RG: 362617168 SSP/SP, e do outro lado como representado a **BANDA BONDE DO BRASIL**, tem justo e contrato o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a apresentação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O proprietário da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo **Território Nacional**, ajustado em nome da Banda, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que a **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** é a sua única representante, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações em todo território nacional, podendo o mesmo substabelecer todo ou em parte, sem previa anuência do representado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **05 (ANOS)** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.



CLÁUDIO MÁRCIO FERNANDES  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 992.303.324-53

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o fórum da cidade de Sousa-PB, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Uiraúna-PB, 16 de Maio de 2023.



*JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS*

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**

**CPF: 299.956.588-79**

**(BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA)**



*JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS*

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**

**CPF: 299.956.588-79**

**(BANDA BONDE DO BRASIL)**



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Viloso, 178 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83) 99158-9090

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS. Em test. da verdade Dou fé Uiraúna-PB, 16/05/2023.



CLÁUDIO MÁRCIO FERNANDES  
Setor Digital de Inscricao Tipo Normal B-10720671-MVZK  
Confira o ato em <https://reelodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM: 12,00 FARREN: 0,38 FEPJ: 1,00 MP: 0,17

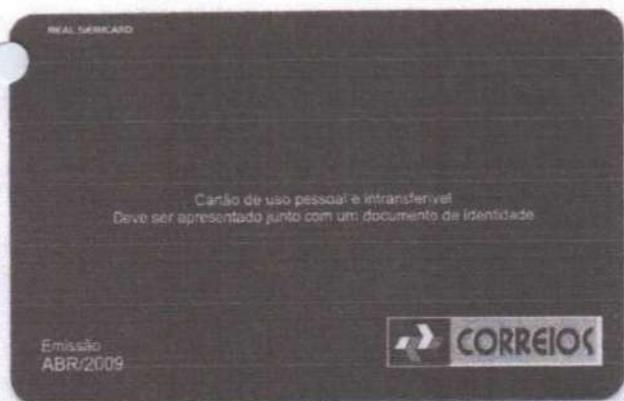
R T D - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE  
DOCUMENTO SOB N° DE  
ORDEM 009129, PROTOCOLO N° 0009129 LIVRO B-19 DA FOLHA  
034 ATÉ FOLHA  
034V, apresentante: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E  
EDIÇÕES MUSICAIS  
LTDA. DOU FÉ. Uiraúna - PB - 14/06/2023.



CLÁUDIO MÁRCIO FERNANDES  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal A-00K78408-514F  
Configure o ato em <https://selodigital.pb.jus.br>  
EMOLUM.: 60,00 FARPEN: 5,87 FEE: 15,00 MP: 0,00

CLÁUDIO MÁRCIO FERNANDES  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 992.783.324-53

**CARTORIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
CEP 58.915-000 - Uiraúna - PB  
Fone: (83) 3534.2688



BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais		
Instituto Nacional da <b>Propriedade Industrial</b> Ministério da Economia							
Consulta à Base de Dados do INPI							
» Consultar por: No.Processo   Marca   Titular   Cód. Figura							
Marca							
Nº do Processo:	903272148						
Marca:	B BONDE DO BRASIL						
Situação:	Registro de marca em vigor						
Apresentação:	Mista						
Natureza:	De Serviço						
Apostila:	Sem direito de uso exclusivo da expressão "Brasil".						
							
<b>Classificação de Produtos / Serviços</b>							
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação					
NCL(9) 41	Vide Situação do Processo	Planejamento de festas;Produção de shows;Banda de música [ae...					
<b>Classificação Internacional de Viena</b>							
Edição	Código	Descrição					
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial					
4	26.1.18	Círculos ou elipses com uma ou mais letras					
<b>Titulares</b>							
Titular(1):	Nome BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA -ME						
<b>Representante Legal</b>							
Procurador:	Nome Soraya Maria Bezerra e Azevedo						
<b>Datas</b>							
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência					
07/01/2011	24/05/2016	24/05/2026					
<b>Prazos para prorrogação de registro de marca</b>							
	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário					
Início	23/05/2025	25/05/2026					
Fim	24/05/2026	24/11/2026					
<b>Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados]</b>							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850170136306	13/06/2017		349	BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA -ME		-
✓	800160089269	04/04/2016	-	372	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS		06/09/2016
✓	850120022147	24/02/2012		339	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS		-
✓	810110427154	02/06/2011		332	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A.		-
✓	903272148	07/01/2011		302	ERIVAN ANTONIO DE MORAIS		-
<b>Publicações</b>							
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho		
2472	22/05/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170136306 (13/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) <b>Procurador:</b> Soraya Maria Bezerra e Azevedo <b>Cessionário:</b> BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA -ME		
2434	29/08/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850140160997 (13/08/2014) <b>Petição (tipo):</b> Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) <b>Requerente:</b> ERIVAN ANTONIO DE MORAIS <b>Procurador:</b> Soraya Maria Bezerra e Azevedo <b>Detalhes do despacho:</b> ANOTADA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.		
2368	24/05/2016	Concessão de registro	-	-			
2365	03/05/2016	Deferimento do pedido (em retificação)	-	-	<b>Detalhes do despacho:</b> Em retificação ao despacho de deferimento publicado na RPI 2360 em 29/02/2016, para inserção da apostila.		
2360	29/03/2016	Deferimento do pedido	-	-			
2138	27/12/2011	009	-	-	Pet. Eletrônica: 810110427154 (visualizar no Portal INPI), de 02/06/2011		
2100	05/04/2011	003	-	-			

Dados atualizados até 02/05/2023 - Nº da Revista: 2730

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	<b>Nº da Nota</b> 000000290	<b>Nº da substituída</b> 54										
	<b>Data de Emissão</b> 17-05-2023 às 11:32:03	<b>Competência</b> MAI/2023										
	<b>Código de Verificação</b> OILB63581	<b>Data Prest. de Serviço</b> 17/05/2023										
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>												
<b>CNPJ:</b> 16.809.891/0001-61	<b>Inscrição Municipal:</b> 010.661-5											
<b>Razão social:</b> BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME												
<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ BARBOSA 465 58915-000 CENTRO B, 1 ANDAR, SALA 06												
<b>Município:</b> UIRAÚNA	<b>UF:</b> PB											
<b>Telefone:</b> 83-35341158	<b>E-mail:</b> bondedobrasil@hotmail.com											
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
<b>Nome/Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ												
<b>CNPJ/PAS:</b> 08.294.662/0001-23	<b>Inscrição Municipal:</b>											
<b>Endereço:</b> PC PEDRO VELHO 107 59650000 CENTRO												
<b>Município:</b> ASSÚ	<b>UF:</b> RN											
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>											
<b>SERVIÇOS</b>												
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quant.</th> <th>VLR Unitario</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>           APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 02H, 23 DE JUNHO DE 2023, NA FEITA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN.            *            ISS RETIDO NA PONTE            *            DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI            AG: 2216 C/C: 3932-2            BONDE DO BRASIL PROM. E ED. MUSICAIS LTDA.         </td> <td>1,00.00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL	1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 02H, 23 DE JUNHO DE 2023, NA FEITA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN. * ISS RETIDO NA PONTE * DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI AG: 2216 C/C: 3932-2 BONDE DO BRASIL PROM. E ED. MUSICAIS LTDA.	1,00.00	100.000,00	100.000,00		
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL								
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 02H, 23 DE JUNHO DE 2023, NA FEITA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN. * ISS RETIDO NA PONTE * DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI AG: 2216 C/C: 3932-2 BONDE DO BRASIL PROM. E ED. MUSICAIS LTDA.	1,00.00	100.000,00	100.000,00								
<b>Valor Líquido Nota (R\$): 95.000,00</b>		<b>VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:100.000,00</b>										
<b>Deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo (R\$)</b> 100.000,00	<b>Alíquota (%)</b> 5,00	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 5.000,00	<b>Outras retenções (R\$)</b> 0,00								
<b>INSS (RS)</b> 0,00	<b>IRPJ (RS)</b> 0,00	<b>CSLL (RS)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> 0,00								
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: AÇU - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município CNAE:N82300001												

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	<b>N° da Nota</b> 00000293	<b>N° da substituída</b>		
	<b>Data de Emissão</b> 22-05-2023 às 11:32:31	<b>Competência</b> MAY/2023		
	<b>Código de Verificação</b> NWTM20521	<b>Data Prest. de Serviço</b> 22/05/2023		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
<b>CNPJ:</b> 16.809.891/0001-61	<b>Inscrição Municipal:</b> 810.821.144			
<b>Razão social:</b> BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME				
<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ BARBOSA 465 58915-000 CENTRO B, 1 ANDAR, SALA 06				
<b>Município:</b> UIRAÚNA	<b>UF:</b> PB			
<b>Telefone:</b> 83-35341158	<b>E-mail:</b> bondedobrasil@hotmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ				
<b>CNPJ/PAS:</b> 08.916.124/0001-23	<b>Inscrição Municipal:</b>			
<b>Endereço:</b> SENADOR RUI CARNEIRO 355 58178000 CENTRO				
<b>Município:</b> SÃO VICENTE DO SERODÓ	<b>UF:</b> PB			
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>VLR Unitario</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 01H:30MIN, 06 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB. * ISS RETIDO NA FONTE * DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1165-7 C/C: 23843-0 BONDE DO BRASIL PROM E ED. MUSICAIS LTDA.	1,00.00	100.000,00	100.000,00
<b>Valor Líquido Nota (R\$): 95.000,00</b>		<b>VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:100.000,00</b>		
<b>Deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo (R\$)</b> 100.000,00	<b>Aliquota (%)</b> 5,00	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 5.000,00	<b>Outras retenções (R\$)</b> 0,00
<b>INSS (RS)</b> 0,00	<b>IRPJ (RS)</b> 0,00	<b>CSLL (RS)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> 0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PARAIBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município CNAE:82300001				
				

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000298	Nº da Substituída
	Data de Emissão 31-05-2023 às 12:06:33	Competência 56 MAI/2023
	Código de Verificação QSOK50144	Data Prest. de Serviço 31/05/2023

## PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 16.809.891/0001-61      Inscrição Municipal: 010.661-5  
Razão social: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME  
Endereço: RUA JOSÉ BARBOSA 465 58915-000 CENTRO B, 1 ANDAR, SALA 06  
Município: UIRAÚNA      UF: PB  
Telefone: 83-35341158      E-mail: bondedobrasil@hotmail.com

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
CNPJ/PAS: 08.889.297/0001-08      Inscrição Municipal:  
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS S/N 58798000 CENTRO  
Município: NOVA OLINDA      UF: PB  
Telefone:      E-mail:

## SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 02H, 1º DE JUNHO DE 2023, NO SÃO JOÃO ANTECIPADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. * ISS RETIDO NA FONTE * DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI AG: 2216 C/C: 3932-2 BONDE DO BRASIL PROM E ED MUSICAIS LTDA	1,00,00	105.000,00	105.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 99.750,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:105.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 105.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 5.250,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: NOVA OLINDA - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município CNAE:N82300001





PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
( PERMANENTE )



Número do Alvará: <b>000001577</b>	Validade: <b>31/12/2023</b>	Inscrição Municipal: <b>010.661-5</b>	Competência: <b>2023</b>
---------------------------------------	--------------------------------	--	-----------------------------

Concedido a:  
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - ME

Nome Fantasia:  
BONDE DO BRASIL

Endereço / Logradouro:  
RUA JOSÉ BARBOSA, 465, B, 1 ANDAR, SALA 06, CENTRO, 58915-000

CPF/CNPJ: 16.809.891/0001-61	Início da atividade: 09/2012	Simplex Nacional: NÃO	Natureza Jurídica: 206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA
---------------------------------	---------------------------------	--------------------------	--

Atividade Econômica Principal:  
N82300001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- A0161-0/099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- F4329-1/001 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
- F4399-1/002 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- H4923-0/002 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- H5223-1/000 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
- I5510-8/001 - HOTEIS
- J5920-1/000 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
- K6462-0/000 - HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS
- L6810-2/001 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
- L6810-2/002 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
- L6810-2/003 - LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS
- N7711-0/000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- N7719-5/099 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- N7731-4/000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

Observações:

**AUTENTICAÇÃO**



**BZIV91300**

Emitido em 19 de JANEIRO de VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://www.uirauna.pb.gov.br/>

**RELEASE.**  
**(O FENÔMENO ROMÂNTICO)**



Lançada no mercado em maio de 2011, o fenômeno Paraibano **BONDE DO BRASIL** mostrou no seu primeiro trimestre que não era apenas mais uma Banda que chegava no mercado, veio pra ficar! Com ideias inovadas o grupo de jovens traz consigo um estilo diferenciado onde os mesmos juntaram os ritmos forró, sertanejo e arrocha para criar uma estilo dançante e gostoso de ouvir, tendo um repertório eclético e um show irreverente o Bonde do Brasil ao longo desse tempo tem recebido o carinho e assédio dos fãs e público por onde tem passado até hoje, não só no Nordeste, porém as regiões Norte, Sul e Centro Oeste também já curte esse fenômeno “**BONDE DO BRASIL**”.

A grande prova deste feito são às recepções calorosas recebidas em turnês realizadas nessas regiões e estados como, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Bahia entre outros, onde a energia e a vibração do público é tão forte para com a banda que parece que o show está sendo em casa no Nordeste, onde o público e fãs vibram e cantam todas as músicas do repertório.

A Banda tem se apresentado nas principais cidades e capitais do nordeste tais como: João pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Teresina, Campina grande, Patos, Mossoró, Juazeiro do norte, Picos, Parnaíba entre outras... e sempre levando grande número de público em seus shows. O Bonde do Brasil hoje é uma das atrações garantida nos maiores e referenciados eventos do Nordeste; “Expo Crato, Mossoró cidade junina, São João da capital em Recife, São João de Campina Grande, Festa do boi em Natal, Forricóentre outros.

Com isso trabalhamos cada vez mais com força, foco e fé, e agradecendo sempre a Deus, aos fãs e as pessoas que curtem o trabalho dos meninos considerado “O Fenômeno Romântico do Brasil”.

**A banda Bonde do Brasil, é composta por:**

- Vocalistas: Fernandes Rodrigues, Mylenne e Jonhson Sousa.
- Aureliano Alvarenga Lemos (**Teclados**)
- Antônio Lénisson Meyzon Batista Galdino (**Acordeon**)
- Matheus Hugo da Silva Barbosa Pinto (**Guitarrista**)
- Francisco Murilo Henrique de Souza Rocha (**Baixista**)
- Carlos Lucas Cesário da Silva (**Percussionista**)
- Ricardo Anderson Leite dos Santos (**Baterista**)

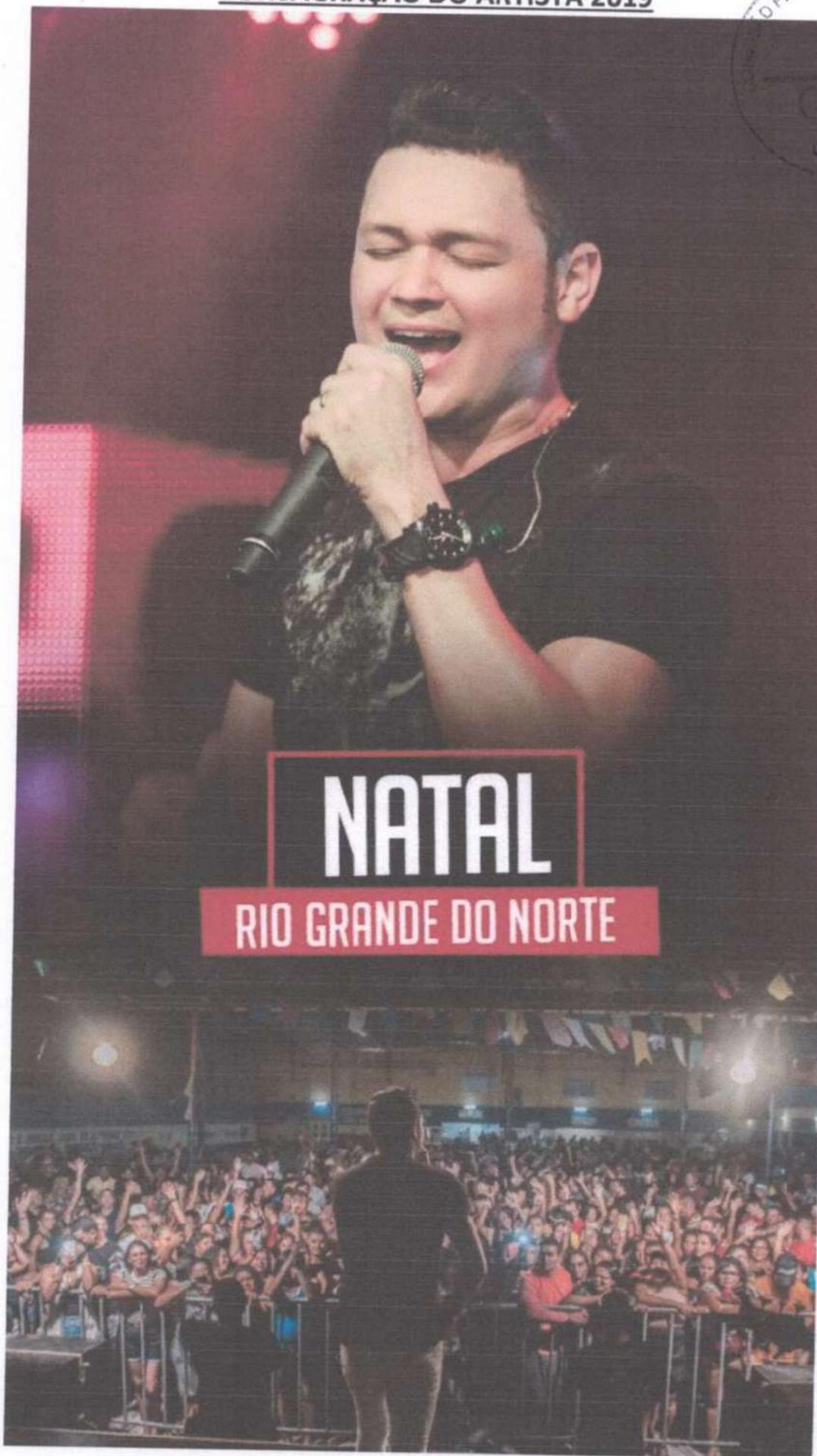
>> SHOWS. ☎ (83)9-9965-4141 / (83)3534-1158 (Bervan) >> IMPRENSA E PARCERIAS ☎ (83)9-9315-2355 (Erivan)

[www.BONDEDOBRASIL.com.br](http://www.BONDEDOBRASIL.com.br)

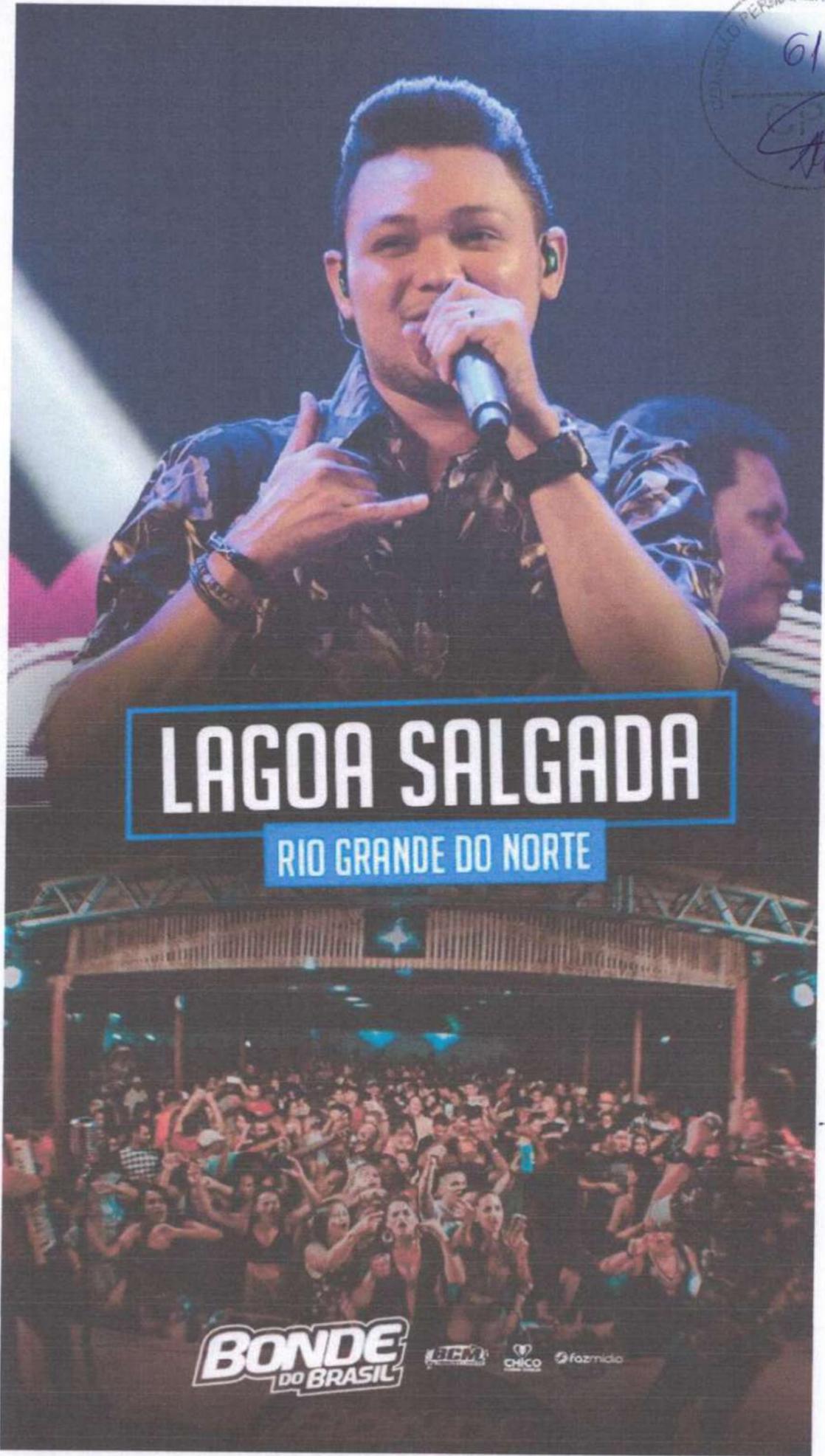


LINK COM O MATERIAL DE FOTOS E VIDEOS DISPONIVEIS,

<https://drive.google.com/drive/folders/1k6ziweWW6GGLJ60Yj0w4e7k8AA/Sxmlkk?usp=sharing>



**NATAL**  
**RIO GRANDE DO NORTE**



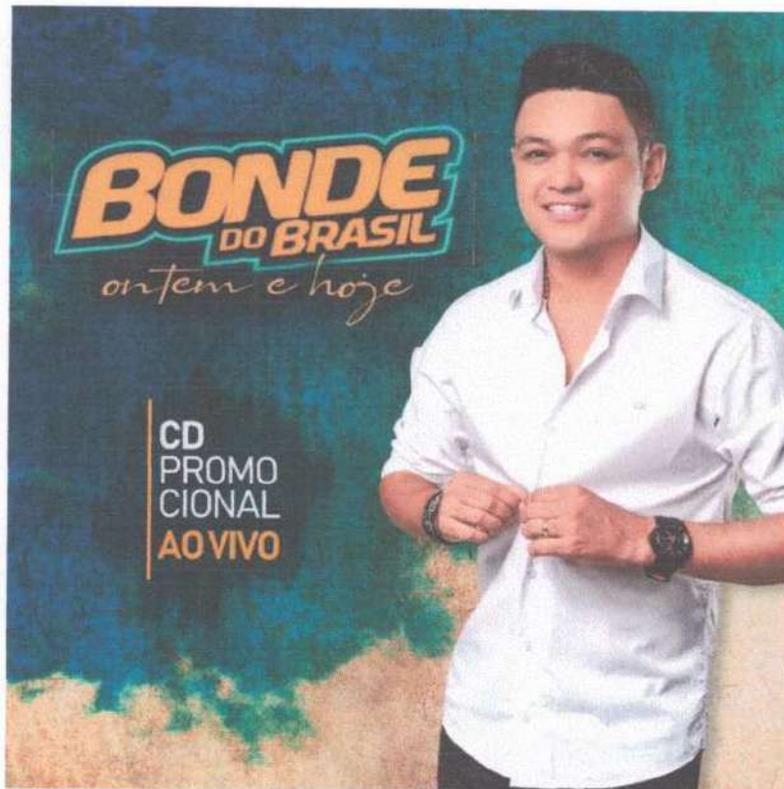
# LAGOA SALGADA

RIO GRANDE DO NORTE

**BONDE DO BRASIL**

62  
[Signature]







# CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA – BONDE DO BRASIL



Com mais de 400 mil inscritos no Canal do Youtube, o Bonde é destaque nas plataformas digitais:  
<https://www.youtube.com/channel/UCho3d70-E85c-Zh0q4uqaQw>



Bonde do Brasil ✓

@BondeDoBrasilOficial 409 mil inscritos 110 vídeos

Canal oficial do fenômeno romântico - BONDE DO BRASIL >

Inscriver-se

- INÍCIO
- VIDEOS
- AO VIVO
- LANÇAMENTOS
- PLAYLISTS
- COMUNIDADE
- CANAIS
- SOBRE >



Bonde do Brasil - Decida (clipe oficial)

88.916 visualizações · há 3 semanas

Curtam, Compartilhem, esse é o clipe da música DECIDA, o mais novo sucesso do Fenômeno romântico - BONDE DO BRASIL

DECIDA

Tá brincando com meu sentimento  
Iludindo o meu coração...  
LEIA MAIS



Bonde do Brasil ✓

391 mil inscritos

Inscriver-se

- INÍCIO
- VIDEOS
- PLAYLISTS
- COMUNIDADE
- CANAIS
- SOBRE >



Bonde do Brasil - Roubo seguido de chifre (Clipe oficial)

432.388 visualizações · há 1 mês

Se inscreva no canal e ative o sino de notificações para não perder nenhum lançamento.

Curtam, Compartilhem, esse é o mais novo sucesso do BONDE DO BRASIL.

Siga o BONDE DO BRASIL...  
LEIA MAIS



Mais de **MEIO MILHÃO** de seguidores na rede social instagram, <https://www.instagram.com/bonedobrasil/>

bonedobrasil Seguindo Enviar mensagem

7.164 publicações 512 mil seguidores 493 seguindo

**BONDE DO BRASIL**  
 Música/banda  
 Desde 2011  
 Shows: (83)99965-4141  
 Imprensa e parcerias: (83)9-9315-2355  
 Assista Agora Novo Clipe   
 you.tu.be/bfhy1b4f6mc

Seguido(a) por nascimento.juliocezar, joabsondoacorleon, djromario.light e outras 148 pessoas.

Lançamentos
 Agenda
 Spotify
 YouTube
 Sua Música
 Deezer

PUBLICAÇÕES REELS MARCADOS

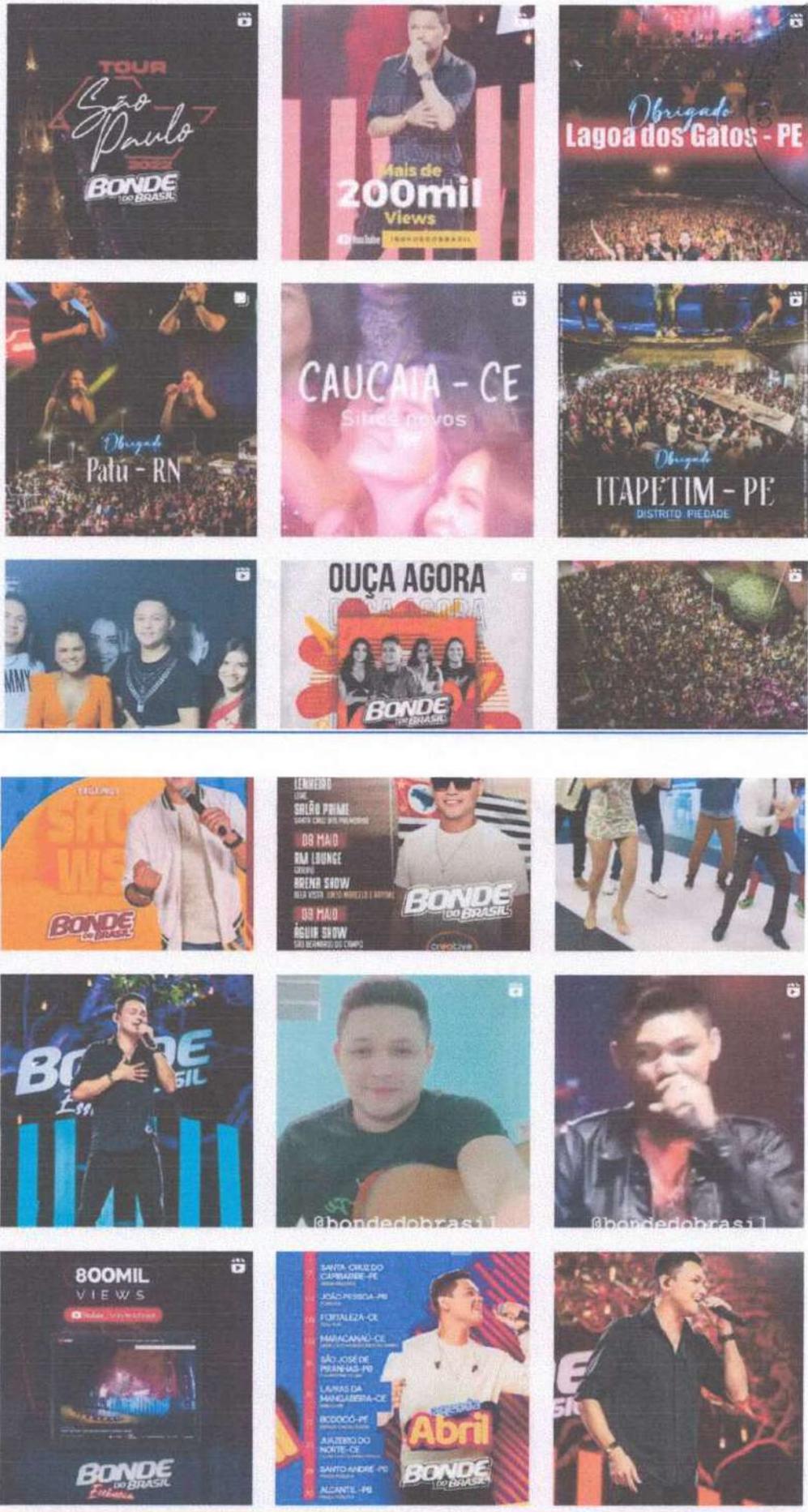
Grid of video thumbnails with view counts: 23.3 mil, 30.1 mil, 55.8 mil, 42.9 mil.



### MAIS NA PÁGINA DO INSTAGRAM DO BONDEDOBRASIL

Grid of 12 video thumbnails with view counts: 40.4 mil, 62.4 mil, 188 mil, 107 mil, 67.5 mil, 37.9 mil, 44.6 mil, 69.4 mil.

Includes promotional posters for 'PRÓXIMOS SHOWS' and 'LIVE' events.



COMPROVANTE DE LICITAÇÃO  
67  
CPI



**EM CONCURSO NA INTERNET, FÃS DA BANDA ELEGEM DUAS VOZES FEMINAS PARA COMPOR A FRENTE DA BANDA.**



<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/e-hit/bonde-do-brasil-aposta-em-raquel-no-lancamento-de-novo-dvd-1.3008201>



Diário do Nordeste

## Bonde do Brasil aposta em "Raquel" no lançamento de novo DVD

Escrito por **João Lima Neto**, [joao.lima@svm.com.br](mailto:joao.lima@svm.com.br) 13:25 / 06 de Novembro de 2020. Atualizado às 08:02 / 07 de Novembro de 2020

Clipes devem ser liberados ainda em novembro com participações de Eric Land, Raí Soares e Márcia Fellipe



diariodonordeste.verdesmares.com.br/e-hit/bonde-do-brasil-aposta-em-raquel-no-lancamento-de-novo-...

Diário do Nordeste

A Banda Bonde do Forró irá lançar novo DVD neste mês de novembro. **Fernandes Rodrigues**, 29, solista do grupo há dois anos, é quem conta sobre a novidade e revela: conseguiu reunir diversos nomes do gênero nordestino para participar da produção. Para começar de fato a divulgação do projeto, a primeira música escolhida será "Raquel", uma composição inédita narrando o relacionamento de um casal repleta de frases de duplo sentido.

Além disso, o repertório do DVD será composto por outras seis composições inéditas e 12 regravações. "As letras com nomes de mulheres estão voltando com tudo e o solinho do teclado é destacado em algumas composições. Soltamos alguns vídeos com "Raquel" e logo viralizou", explica Fernandes.





As participações, claro, serão diversas. Com o forrozeiro Raí Soares da banda Saia Rodada, Fernando comenta que lançará o feat "Falência de Coração". Enquanto isso, em dueto com o cearense Eric Land a banda irá soltar "Infelizes para Sempre".

Ao lado de Márcia Fellipe, a aposta será "Sintomas de Amor" e com o icônico Daniel D'Ávila a composição "Pega a Mala e Vem Embora". Outra parceria com promessa de destaque na produção, com Gleydson Gavião, é "Vou Morar no Sítio".



# Ao som de 'Raquel'

Bonde do Brasil prepara lançamento de DVD com músicas inéditas em feats

**A** banda Bonde do Brasil irá lançar novo DVD neste mês de novembro. Fernando Rodrigues, 29, sócio do grupo há dois anos, é quem conta sobre a novidade e revela como surgiu a ideia de lançamento de um novo trabalho para participar da produção.



Para começar de fato a divulgação do projeto, a primeira música escolhida será "Raquel", uma composição inédita narrando o relacionamento de um casal repleto de ironias e duplo sentido.

Além disso, o repertório do DVD será composto por outras seis composições inéditas e 12 regravações. "As letras contêm muitos detalhes e estão voltadas um para o outro e o sentido do texto é destacado em algumas composições. Algumas delas incluem o nome 'Raquel' e 'Ligo Verbo'", explica Fernando.

As participações, claro, serão diversas. Com o forrozeiro Raí Soares da banda Saia Rodada, Fernando comenta que lançará o feat "Falência de Coração". Enquanto isso, em dueto com o cearense Eric Land a banda irá soltar "Infelizes para Sempre".

Ao lado de Márcia Fellipe, a aposta será "Sintomas de Amor" e com o icônico Daniel D'Ávila a composição "Pega a Mala e Vem Embora". Outra parceria com promessa de destaque na produção, com Gleydson Gavião, é "Vou Morar no Sítio".

O novo lançamento anual da banda, que chega em um período de renovação, ficará a cargo de sua mãe. Se o contrário, parte da captação e

DVD é autônomo pelo produtora Imaginar Filmes e alguns devem ser lançados ainda no mês de novembro.

edição, ficou sob a responsabilidade da Imaginar Filmes.

### Shows

Desde março, mais do que da pandemia, o Bonde do Brasil não realiza apresentações em público. Resumindo, nessa assombrosa e na distância

dos fãs, o cantor Fernando e o empresário da banda resolveram pensar neste projeto como uma reinterpretação necessária em tempos de "novo normal" e, assim, resperpetar os protocolos de saúde em validade na maioria das cidades brasileiras atualmente.

Antes da pandemia, o trabalho do Bonde do Brasil era voltado para os estados de Alagoas, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, assim como para São Paulo e Rio de Janeiro.

Assim, agora, eles retomam a agenda de eventos e deve ser retomada. Por enquanto, a banda Bonde do Brasil possui programação em cinco localidades do Rio de Janeiro, entre elas a cidade de Niterói.

### Mais ouvidas

- Destac**
1. Breviário - Os Barões da Poesia
  2. Investem Mim - Jairo Estácio
  3. De Menina para Mulher - Gulliver Lima
  4. Casa de Praia - Os Barões da Poesia
  5. Tá Rochado - Os Barões da Poesia
  6. Figurinha - Douglas Vinícius, MC Bruninho
  7. Quem Vem do Jêto Que Quebra - Marli Mendonça, Márcia Mariana
  8. All Around - Zé Nêdo e Cristiano
  9. Bando Vem Me Ugar - Os Barões da Poesia
  10. Melhor Eu / Lígndson Fato / Sonho de Amor / Deixa Eu Te Querer - Ursula Menes El Mal, Di Proença e Vitor Zuer

### Spotify

1. Cidade Interior - Eric Land e Xand Avião
2. Se Vou - Freguinho
3. Breviário - Os Barões da Poesia
4. Investem Mim - Jairo Estácio
5. Figurinha - Douglas Vinícius, MC Bruninho
6. Vai Ter que Aguentar - MC Din Jairo Márcia Mariana
7. Comemora Lampa - MC Jorani
8. Me Gusta - Anitta, Maluma e Cardi B
9. Não Vai Embora - Cibinho, Luan Solís e Malibu
10. Oh Juliano - Nêdo

### Indicação



Laura e Gleydson: Licitação - "Bão Com Vinte e Um" - Spotify/Imaginar

É HIT POR JOÃO LIMA NETO



Vídeo Clipe da música – DECIDA: <https://www.youtube.com/watch?v=bfhy1b4f6mc>



Pesquisar



Bonde do Brasil - Decida (clipe oficial)

Legendas/legendas ocultas (0)



Bonde do Brasil  
409 mil inscritos

Inscriver-se

3,3 mil



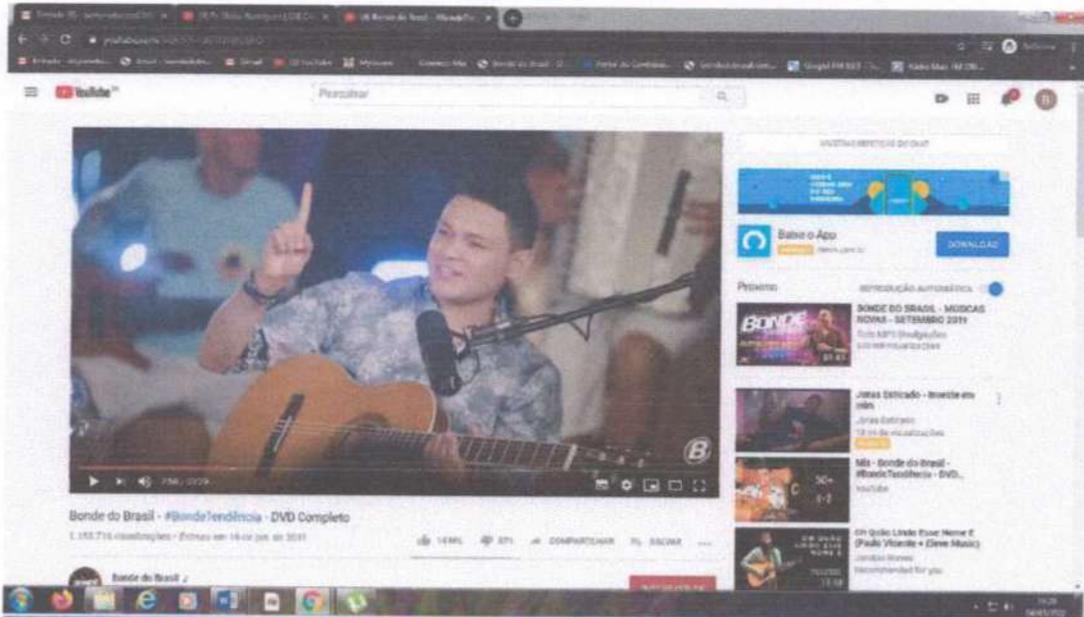
Compartilhar



88 mil visualizações há 3 semanas

Curtam, Compartilhem, esse é o clipe da música DECIDA, o mais novo sucesso do Fenômeno romântico - BONDE DO BRASIL.

<https://www.youtube.com/watch?v=dwTNYBtoSHO>



Bonde do Brasil - #BondeTendência - DVD Completo

1.153.716 visualizações · Estreia em 14 de jun. de 2021

1.945



87%



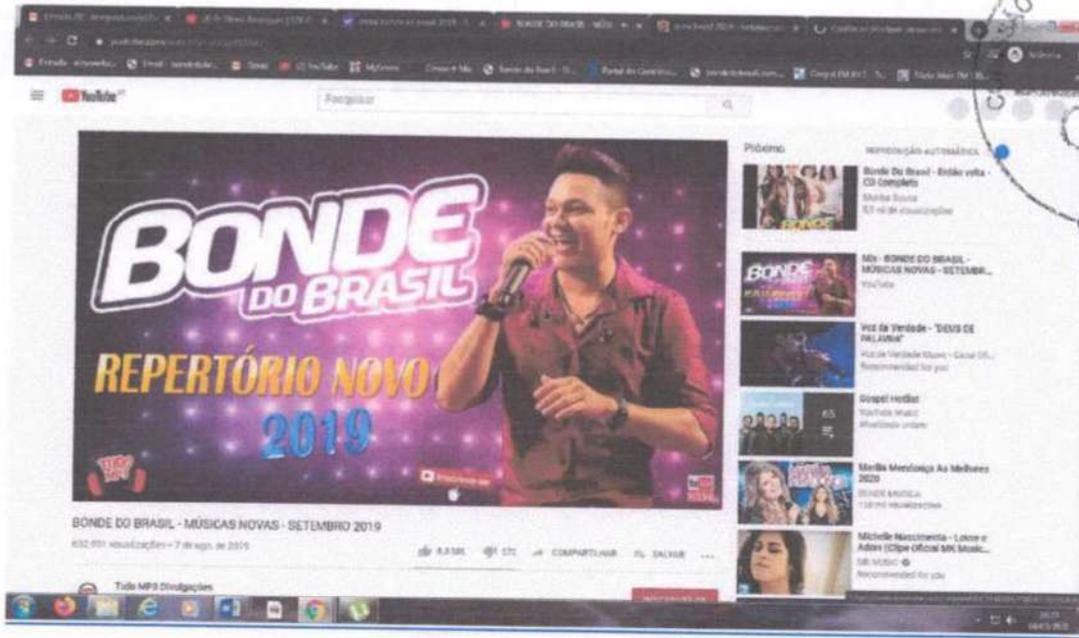
COMPARTILHAR



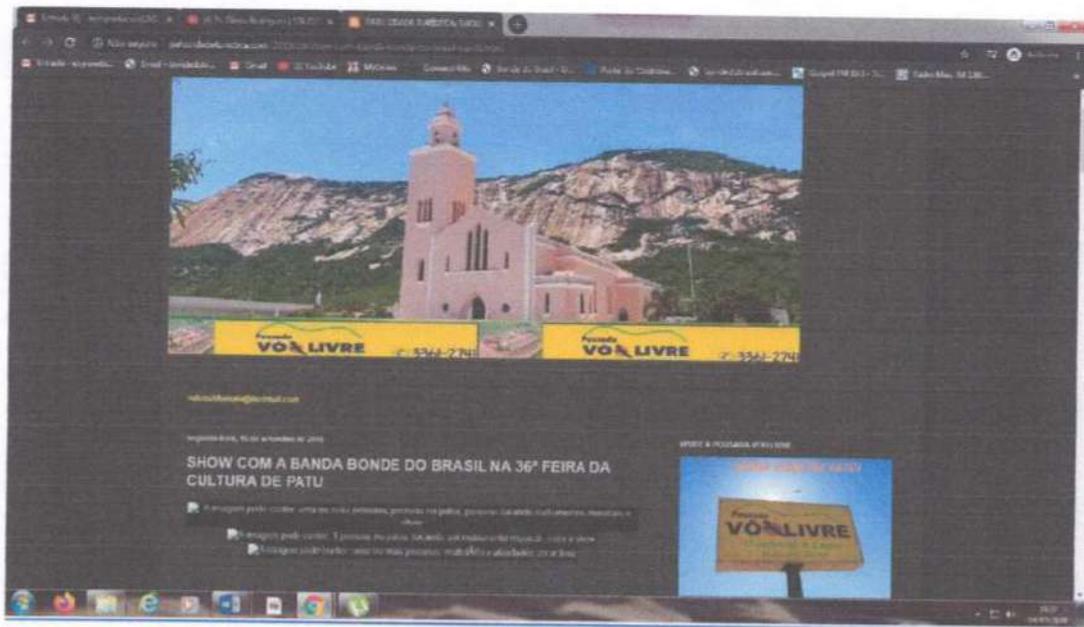
SALVAR

Bonde do Brasil

<https://www.youtube.com/watch?v=aSn3z41IVkU>



<http://www.patucidadeturistica.com/2019/09/show-com-banda-bonde-do-brasil-na-36.html>



**Coração Safado (Coraçãozim vagabundo) BONDE DO BRASIL -Feat: CLEBER & CAUAN.**



**Coração Safado (Coraçãozim vagabundo) Vídeo Clipe - BONDE DO BRASIL -Feat: CLEBER & CAUAN. 2017.**



<https://www.youtube.com/watch?v=8BHkjZSEwnM>

### Vídeo Clipe – Você não Manda em mim. 2017



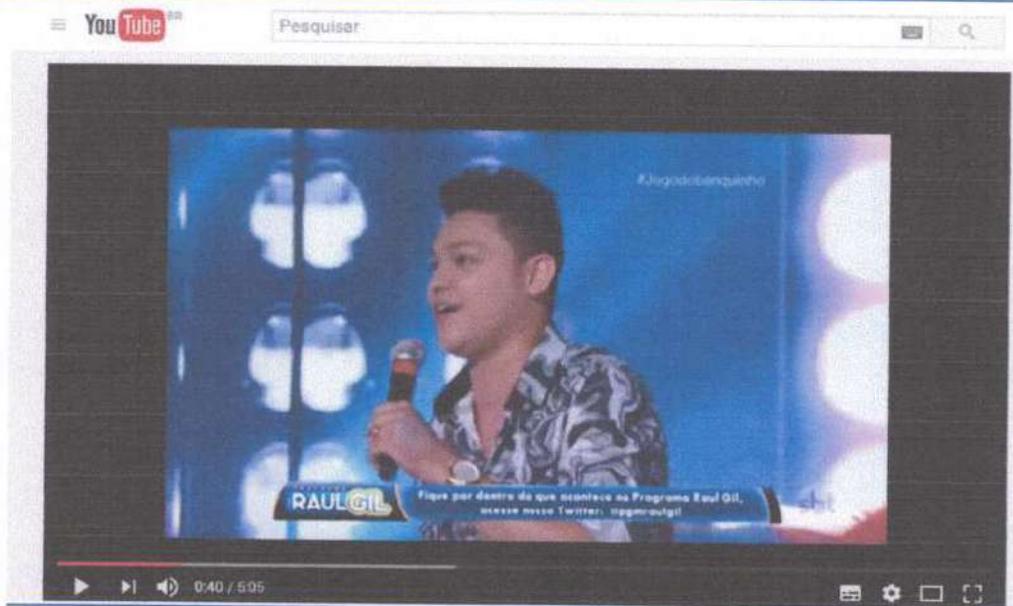
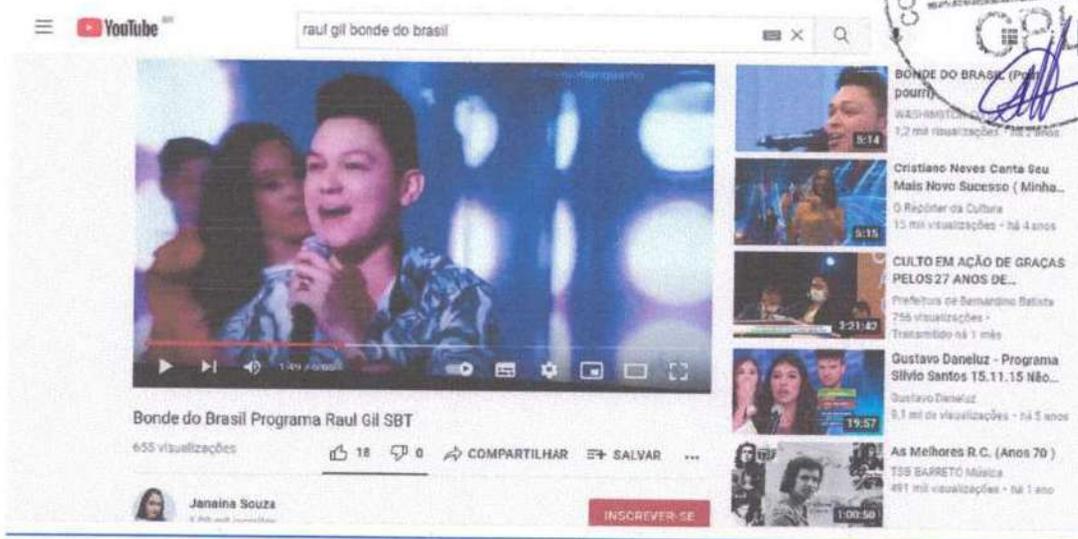
<https://www.youtube.com/watch?v=mjHbyLjGZol>

### Bonde do Brasil no Programa do RATINHO NO SBT 05/04/2017



## Bonde do Brasil no Programa do RAUL GIL NO SBT - 2017

<https://www.youtube.com/watch?v=GmepaLyvZA4>



## Bonde do Brasil In Rio – DVD 2017

<https://www.youtube.com/watch?v=9-5hYWLXL E>

YouTube Pesquisa

218.73.1923

**DVD Bonde do Brasil In Rio - Completo**

Bonde do Brasil Oficial

341.441 visualizações

Publicado em 23 de jan de 2017

Curta, Compartilhe, esse é o mais novo DVD do Fenômeno romântico - BONDE DO BRASIL

Próximo

2017

Músicas Novas - Repertório Novo

Mix DVD Bonde do Brasil - Completo

BONDE DO BRASIL - As Melhores

DVD 01 Os melhores Clipes de Ferrô

Acústico - Batista Lima

Bonde do Brasil Um Grande Amor

766

CPL

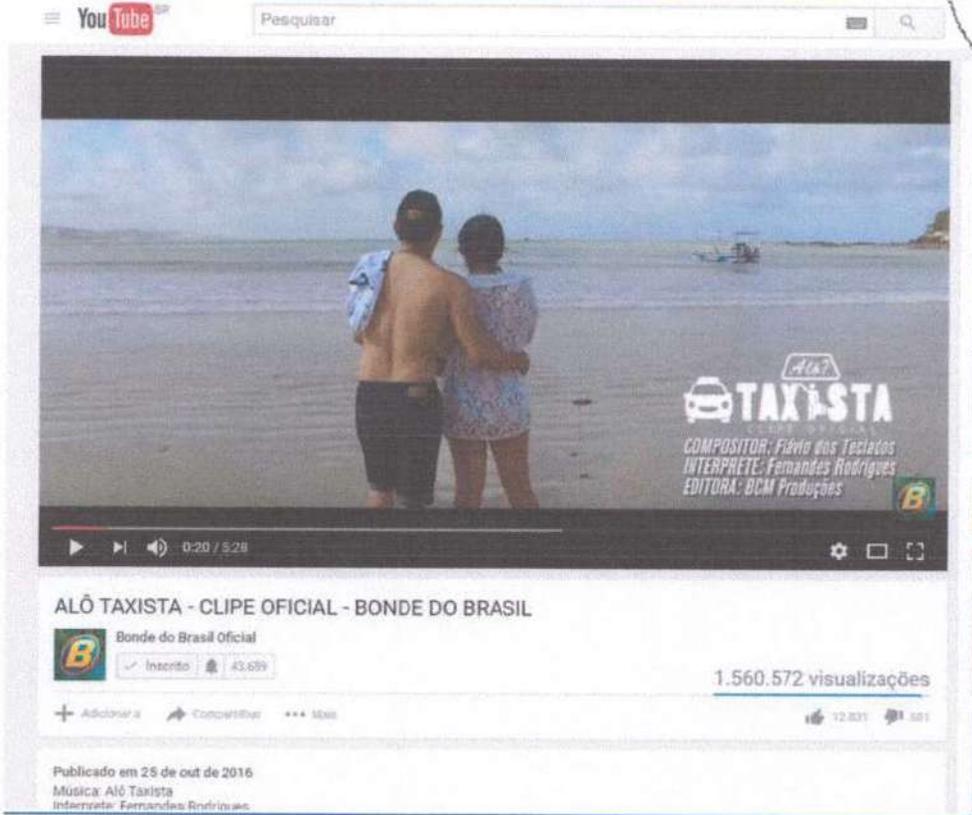
### Lançamento CD Alô Taxista - 2017



# Lançamento novo sucesso Clipe Alô Taxista 25/10/2016

## MAIS DE 1.560.572 VISUALIZAÇÕES

<https://www.youtube.com/watch?v=6RN8fm1m9Mk>



# Bonde do Brasil Comemora 5 Anos de Carreira. 20/04/2016

[http://fm93.com.br/2016/04/21/bonde-do-brasil-comemora-cinco-anos-de-carreira/?utm\\_source=facebook&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=links-21-04-2016](http://fm93.com.br/2016/04/21/bonde-do-brasil-comemora-cinco-anos-de-carreira/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=links-21-04-2016)



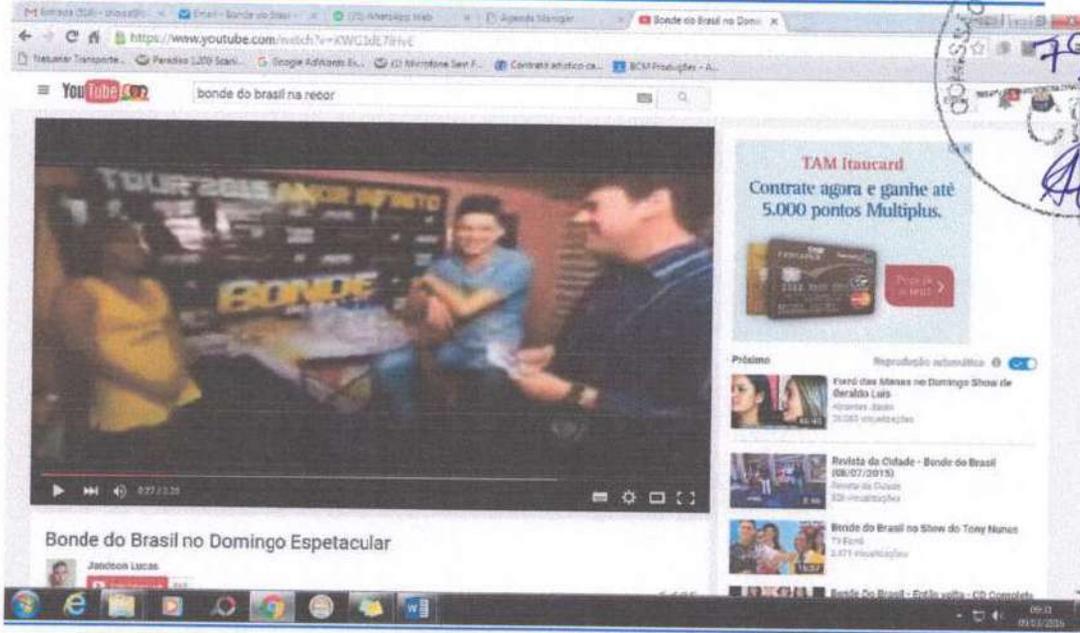
# Lançamento Novo CD 2016. Te Amo.



# Bonde do Brasil no Programa do Ratinho Boteco do Ratinho 18 12 2013



### Bonde do Brasil no Domingo Espetacular rede record



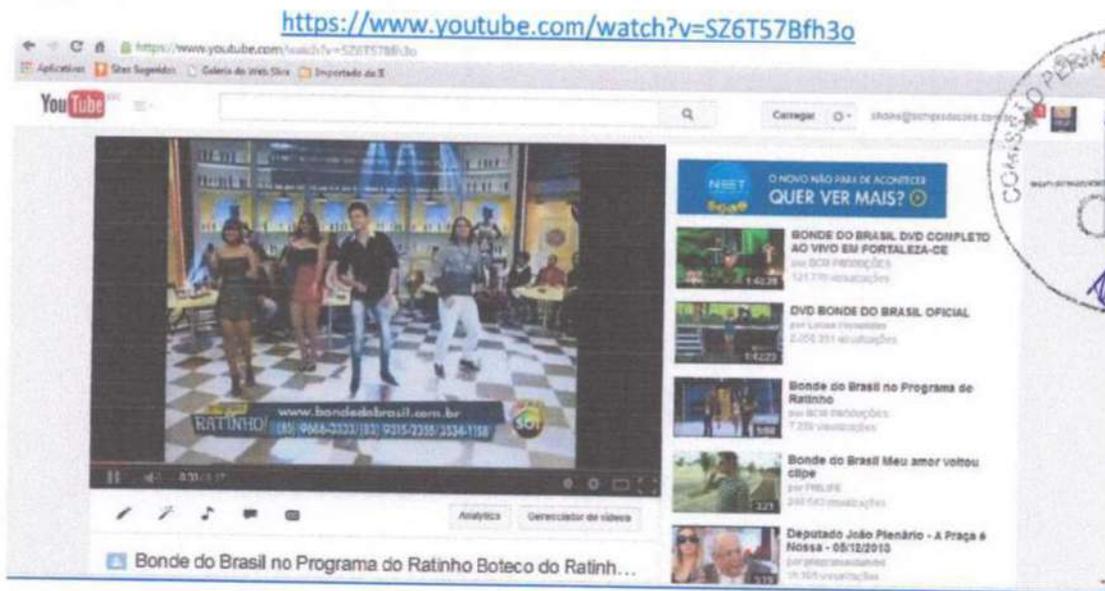
### Gravação do DVD Estação do Amor em Fortaleza-CE



### Lançamento novo sucesso Amor Infinito.



### No programa do Ratinho no SBT.

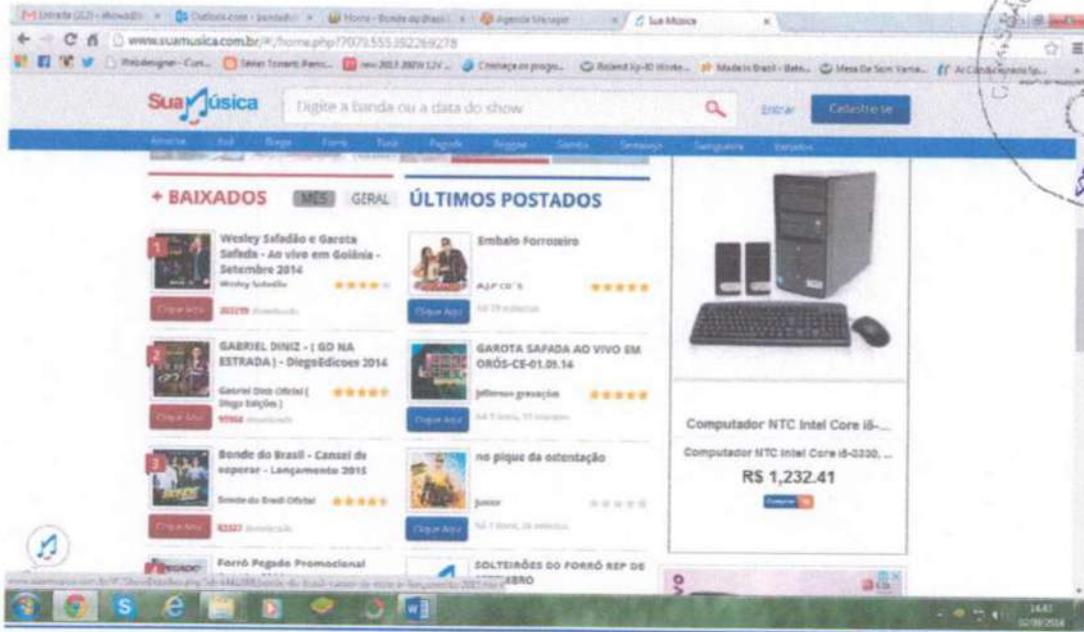


**No programa sábado total com Gilberto Barros na Redetv.**



**Lançamento novo cd do bonde do brasil recorde de downloads.**





3º CD MAIS BAIXADO NO SITE suamusica.com

### BANDA BONDE DO BRASIL E OFICIALMENTE CONFIRMADA NO SÃO JOÃO DE CAMPINA GRANDE 2016

<http://www.raiffdivulgacoes.com.br/2016/05/12/banda-bonde-do-brasil-e-oficialmente-confirmada-no-sao-joao-de-campina-grande-2016/>



# São João de Campina Grande tem **Bonde do Brasil** nesta quarta-feira.

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/sao-joao/2014/noticia/2014/07/sao-joao-de-campina-grande-tem-bonde-do-brasil-festa-quarta-feira.html>



globo.com g1 globoesporte gshow fofoca & etc videos

AGORA EM: CONTROL: EMAIL: ENTRADA

MEMU G1 PARAÍBA BUSCAR



Bonde do Brasil foi uma das boas surpresas vindas da Paraíba (Foto: Luna Marinho/G1)

Nesta quarta-feira (2) o 'Folclore São João do Mundo', em Campina Grande, a noite vai ser animada pela banda Bonde do Brasil, que sobe no palco principal do Parque do Povo às 21h. Outra grande atração da noite é a banda Cavalos de Pau, mas a programação ainda conta com a dupla Váldo e Joverlane.

**saiba mais**

A programação do 'Folclore São João do Mundo' segue até 6 de julho e ainda conta com atrações como Galinha Marinhoa, Geratirinho Lins, Cezinha, Yegor Gomez, Magníficos, Waldonys e Garota Safada.

**Confira a página especial do São João**

**GALERIA DE FOTOS: veja imagens das festas juninas na Paraíba**

**São João de Campina Grande se encerra com queima de fogos e...**

**Penúltima noite de São João lota Parque do Povo em Campina...**

**Festa Junina 2014** +

**Paraíba** +

**Campina Grande** +

**Shopping**

Revistaonline.com  
Multilaser PH143  
à vista R\$195,90

## Bonde do Brasil no São João de Caruaru 2014

<https://www.youtube.com/watch?v=scZVpLx1mIY>

YouTube

Procurar



**DVD Bonde do Brasil no São João de Caruaru 2014 AO VIVO**

K9 Produções

114.248 visualizações

Publicado em 24 de jul de 2014

K9 PRODUÇÕES

+55 31 3715-4196 0111-4088

**Próximos**

1º DVD BONDE DO BRASIL

Mix - DVD Bonde do Brasil no São João de Caruaru 2014 AO VIVO

DVD MALA 100 ALÇA AO VIVO EM SÃO PAULO SP

BONDE DO BRASIL - As Melhores

BONDE DO BRASIL DVD SETEMBRO 2016 COMPLETO

Léo Magalhães ao vivo em Goiânia completo 3



**BOND DO BRASIL NOS MAIORES EVENTOS DO BRASIL**

<http://www.meionorte.com/kalor/bonde-do-brasil-marca-presenca-nos-maiores-eventos-de-2014-288982.html>





**CNPJ: 16.809.891/0001-61**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.**

**DECLARAÇÃO TRABALHISTA**

A empresa **Bonde do Brasil Promoções e edições musicais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.809.891/0001-61**, com sede sito à Rua, José Barbosa, nº 465 B 1º andar sala 06, Bairro Garrafão, Cidade Uiraúna-Estado da Paraíba, Cep: 58.915-000 neste ato, representada pelo Sr. **Jubervan Antonio de Moraes**, brasileiro, casado, Empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 362617168 / SSP-SP** e do **CPF inscrito sob o nº 299.956.588-79**, na condição de representante legal declaramos sob as penalidades da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade.

UIRAÚNA-PB - 22 de Junho 2023.

**Empresa: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda**  
**CNPJ nº: 16.809.891/0001-61.**

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS:29995658879** Assinado de forma digital por JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.22 11:14:30 -03'00'

**JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS**  
**CPF: 299.956.588-79**



CNPJ: 16.809.891/0001-61



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

### DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A empresa **Bonde do Brasil Promoções e edições musicais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.809.891/0001-61**, com sede sito à Rua, José Barbosa, nº 465 B 1º andar sala 06, Bairro Garrafão, Cidade Uiraúna-Estado da Paraíba, Cep: 58.915-000 neste ato, representada pelo Sr. Jubervan Antonio de Moraes, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 362617168 / SSP-SP e do CPF inscrito sob o nº 299.956.588-79, na condição de representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituída na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e atualizações**.

UIRAÚNA-PB - 22 de Junho de 23.

**Empresa: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda**  
**CNPJ nº: 16.809.891/0001-61.**

JUBERVAN ANTONIO DE  
MORAIS:29995658879

Assinado de forma digital por JUBERVAN  
ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.22 11:19:12 -03'00'

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS

CPF: 299.956.588-79

RUA: JOSÉ BARBOSA, 465 B - 1º ANDAR SALA 06 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 58.915-000 - UIRAÚNA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 72683/23. Data: 05/07/2023 14:26. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 24/07/2023 13:22. Validação: 1B30.D980.EECD.97D6.3BCD.9DD8.825C.A674.



CNPJ: 16.809.891/0001-61



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A  
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **Bonde do Brasil Promoções e edições musicais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.809.891/0001-61**, com sede sito à Rua, José Barbosa, nº 465 B 1º andar sala 06, Bairro Garrafão, Cidade Uiraúna-Estado da Paraíba, Cep: 58.915-000 neste ato, representada pelo Sr. **Jubervan Antonio de Moraes**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 362617168 / SSP-SP e do CPF inscrito sob o nº 299.956.588-79 na condição de representante legal declaramos sob as penalidades da lei que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UIRAÚNA-PB - 22 de Junho de 2023

**Empresa: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda**  
CNPJ nº: 16.809.891/0001-61.

JUBERVAN ANTONIO DE  
MORAIS:29995658879

Assinado de forma digital por JUBERVAN  
ANTONIO DE MORAIS:29995658879  
Dados: 2023.06.22 11:16:41 -03'00'

**JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS**

**CPF: 299.956.588-79**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00007/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° IN 00007/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 14:26:22 foi protocolizado o documento sob o N° 72689/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000262023

Data da Publicação: 30/06/2023

Data da Assinatura: 23/06/2023

Data Final do Contrato: 31/07/2023

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SHOW DE BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICO.

Contratado (Nome): BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Contratado (CNPJ): 16.809.891/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e95ff2682925bdf0281faf68d332da9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1b30d980eecd97d63bcd9dd8825ca674
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	03b38ac940b92d8b9d83363405340204
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	949cf63c66fce8eb575fbf2255e6b172
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	d64f4e6f90f09caa8132896a987a89d3
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d64f4e6f90f09caa8132896a987a89d3
Designação do gestor do contrato	Sim	d64f4e6f90f09caa8132896a987a89d3

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 72683/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 14:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72689/23 ao Documento 72683/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72683/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	95 - 97	949cf63c66fce8eb575fbf2255e6b172
Designação da fiscalização técnica do contrato	98 - 99	d64f4e6f90f09caa8132896a987a89d3
Comprovante de publicidade	100 - 101	e95ff2682925bdff0281faf68d332da9
Designação do gestor do contrato	102 - 103	d64f4e6f90f09caa8132896a987a89d3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	104	03b38ac940b92d8b9d83363405340204
Comproventes de regularidade da contratada	105 - 176	1b30d980eecd97d63bcd9dd8825ca674
Designação do fiscal administrativo do contrato	177 - 178	d64f4e6f90f09caa8132896a987a89d3
RECIBO PROTOCOLO	179	10071ba53e0078daa4d09478f3340b2c

**João Pessoa, 05 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**